CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de matrícula
www.ridigital.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 001

Santos, 24 de Julho de 1989.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, constituída pelos lotes sob nºs.1,2,3, da quadra 41, lotes 12 e 13 da quadra 39 e uma área de forma irregular, situado no Morro da Nova Cintra, no perímetro urbano desta Comarca com a seguinte descrição: "Partindo do ponto de encontro do alinhamento do lado direito com o alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho, segue em linha reta numa extensão de 63,50 metros; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 40,00 metros; daí deflete à esquerda numa extensão de 44,00 metros, onde confronta com Refrigeração Santista ou D. Frida Richter ou sucessores de Francisco Moreira da Silva; daí deflete à direita segue em linha reta numa extensão de 64,00 metros onde confronta com o espólio de Manoel Francisco; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 117,00 metros, onde confronta com o alinhamento da Rua D. Maria dos Reis; daí deflete a direita, segue em linha curva com raio de 5,00 metros numa extensão de 7,85metros; daí, segue em linha reta numa extensão de 80,00 metros, até encontrar o ponto de partida e encerrando a área de 8.540,00m2. PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO DE MELO, CPF.031.236.268-49, casado com MARIA THEREZINHA MENDES DE MELO e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, casado com MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, ambos brasileiros, médicos, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade. MATRÍCULAS ANTERIORES: 5.655,5.656, 5.657,5.658 e 5.659. O proprietário DÉCIO LOURENÇO REIMÃO possue no imóvel a parte ideal de 15%. O Oficial Maior, _____

R.1/31.994. Santos, 25 de janeiro de 1990. Por Escritura de Venda e Compra, de 20 de setembro de 1989, das Notas do 4º Escrivão de Santos, no livro nº443, às fls.301, RICARDO LORENZO SMITH, argentino, comerciante, CPF.434.045.378-15, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com GRACIELA NELIDA COMASTRI SMITH, domiciliado em São Vicente-SP; adquiriu dos proprietários SEBASTIÃO DE MELO, e sua mulher MARIA THEREZINHA MENDES DE MELO, CPF.031.236.268-49, e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO e sua mulher MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, eles retro qualificados, elas brasileiras, do lar, domiciliadas nesta cidade, pelo preço de NCz$2.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, _____

R.2/31.994. Santos,18 de janeiro de 1.996. Por Escritura de Doação com Reserva de Usufruto de 19 de dezembro de 1.995, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP, no livro nº495, fls.378, KARINA IVONE SMITH, CPF. 108.334.888-48 e SANDRA ANDREA SMITH, CPF.108.523.238-75, argentinas,solteiras, empresárias, domiciliadas nesta cidade, receberam em doação dos proprietários RICARDO LORENZO SMITH supra qualificado e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, brasileira, do lar, CPF.108.334.858-22,do-

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 001
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



miciliada nesta cidade, no valor de R$110.367,53(incluindo o usufruto) a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.3/31.994. Santos,18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2 , RICARDO LORENZO SMITH e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH,retro qualificados, reservaram para sí o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, que por morte de um deles, será, percebido integralmente pelo doador sobrevivente e extinguindo-se, automàticamente, com a morte do último do casal, avaliado em R$110.367,53(incluindo a nua propriedade) para efeitos fiscais. O Oficial,

Av.4/31.994. Santos,18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que ficou gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas a seus frutos e rendimentos o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

Av.5/31.994. Santos, 05 de março de 1.998. Por Escritura de Renúncia de Usufruto de 20 de fevereiro de 1.998, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.3, em virtude de renúncia dos usufrutuários RICARDO LORENZO SMITH e GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, supra qualificados. O Oficial,

R.6/31.994. Santos, 19 de março de 1.998. Por Escritura de Permuta de 18 de março de 1.998, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP., no livro nº.511, fls.330, SANDRA ANDREA SMITH, retro qualificada, recebeu em permuta da proprietária KARINA IVONE SMITH, retro qualificada, no valor de R$35.000,00, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

Av.7/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de maio de 2.000, do 2º Tabelião de Notas de Indaiatuba-SP., no livro nº.246, às fls.213/215, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº.18.042.013.000. O Oficial,

R.8/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura objeto da Av.7, SÉRGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO, empresário, CPF.045.280.628-36, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, do lar,

(continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 002

Santos, 24 de maio de 2000

CPF.088.138.658-00, brasileiros, domiciliados em Indaiatuba-SP., adquiriu da proprietária SANDRA ANDREA SMITH, já qualificada, pelo preço de R$.300.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

**R.9/31.994.** Santos, 08 de maio de 2.003. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2.000, JERONIMO FEDERICO CORTEZ, argentino, solteiro, advogado, Documento Nacional de Identidade nº.23.470.432, domiciliado em Salta 2883, Olivos, Província de Buenos Aires, Argentina, **comprometeu-se a adquirir** dos proprietários SERGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, já qualificados, pelo preço de R$.150.000,00, já quitados, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

**Av.10/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Instrumento Particular de Rescisão de Contrato, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.003, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula a fim de ficar constando que, por mútuo consentimento entre as partes, foi **rescindido o compromisso de venda e compra objeto do R.9**, sendo em conseqüência autorizado o seu cancelamento. O Oficial,

**R.11/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Escritura de Venda e Compra, de 30 de dezembro de 2.003, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.582, às fls.139/141, CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇOES LTDA., CNPJ.06.034.642/0001-98, com sede em São Paulo-SP., **adquiriu** dos proprietários SERGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, empresária, já qualificados, pelo preço de R$.300.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

FICHA 002

MATRÍCULA 31.994

**R.12/31.994.** Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, de 04 de novembro de 2.008, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.279, às fls.369/382, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇAO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **adquiriu** da proprietária CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇOES LTDA. com sede nesta cidade, já qualificada, pelo preço de R$.675.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

**R.13/31.994.** Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura objeto da Av.12, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇAO LTDA., já qualificada,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 002

**alienou em caráter fiduciário** o imóvel objeto desta matrícula, em favor de CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇOES LTDA., já qualificada, para garantia da dívida de **R$.675.000,00**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97 com alterações introduzidas pela Lei 11.481/07, pagos da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, nos valores de R$.14.062,50, corrigidas mensalmente pelo IGPM, representadas por notas promissórias, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2.008 (30/11/2008) e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.14/31.994.** Santos, 29 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 13 de junho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.13**, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, _____

**R.15/31.994.** Santos, 23 de novembro de 2.012. Por Escritura de Compra e Venda, de 01 de novembro de 2.012, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.3989, às fls.123 a 126, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇOES SPE LTDA., CNPJ.13.348.390/0001-37, com sede nesta cidade, **adquiriu** da proprietária MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇÃO LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.255.264,04, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, _____

**R.16/31.994.** Santos, 05 de março de 2.013. Por Petição firmada nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.012, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇOES SPE LTDA., já qualificada, **incorporou** o imóvel objeto desta matrícula, sobre o qual será construído o prédio que receberá o nº.530, da Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho, com a denominação de "**CONDOMíNIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LAGOA**", para efeitos e fins da Lei nº.4.591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº.55.815, de 08.03.65, com as alterações introduzidas pela Lei nº.4.864, de 29.11.65 e será composto de um conjunto de 02 (dois) Blocos, denominados "**PORTO**", **identificado como "BLOCO A"** e "**MARES**", **identificado como "BLOCO B"**, destinados às unidades autônomas residenciais, os apartamentos. **O BLOCO PORTO** terá 172 (cento e setenta e dois) apartamentos, assim distribuídos: 04 (quatro) no térreo, 08 (oito) em cada um dos 20 (vinte) pavimentos-tipo, mais 08 (oito) no 21º pavimento, do qual 04 (quatro) apartamentos são do tipo duplex. O **BLOCO MARES** terá 168 (cento e sessenta e oito) apartamentos, assim distribuídos: 08 (oito) em cada um dos 20 (vinte) pavimentos-tipo,

(continua na ficha 003)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



mais 08 (oito) no 21º pavimento, do qual 04 (quatro) apartamentos são do tipo duplex. O Condomínio contará com uma edificação (edifício-garagem) destinada à garagem do Condomínio, contendo subsolo (reservatórios inferiores e depósitos de gás e lixo) mais 05 (cinco) pavimentos (térreo e quatro pavimentos, sendo o último cobertura). O Condomínio também contará com estacionamento descoberto no térreo, área comum de lazer, cobertura (áticos) e equipamento social. **EDIFÍCIO-GARAGEM, O SUBSOLO**, servido por escadas, conterá: o reservatório inferior, com 16 (dezesseis) caixas d'água, casa de máquinas, depósitos de lixo reciclável e não reciclável e depósito de gás. **O TÉRREO**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 75 (setenta e cinco) vagas para automóveis, sendo 03 (três) descobertas e 72 (setenta e duas) cobertas, 17 (dezessete) vagas para bicicletas, gerador e rampas de acesso de veículos e pedestres. **O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PAVIMENTOS**, servidos por escadas e elevador acessível a portadores de necessidades especiais, conterão cada um: 73 (setenta e três) vagas para automóveis, 05 (cinco) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos. **O QUARTO PAVIMENTO (COBERTURA)**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 78 (setenta e oito) vagas para automóveis, sendo 21 (vinte e uma) descobertas, 07 (sete) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos. **ÁREA SOCIAL COMUM DO CONDOMÍNIO:** A área social comum do Condomínio conterá: área de estacionamento de veículos com 68 (sessenta e oito) vagas descobertas para automóveis, sendo 17 (dezessete) vagas destinadas a idosos, 10 (dez) vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e 01 (uma) para carga/descarga, 17 (dezessete) vagas para motocicletas, guarita com W.C. e ante-câmara, 02 (duas) churrasqueiras, piscinas adulto e infantil com solário, lava-pés e chuveiro, áreas verdes, passeios, 02 (dois) acessos para pedestres (Rua Maria dos Reis e Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho), rampas de acesso e circulação de veículos. **BLOCO PORTO, O TÉRREO**, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 04 (quatro) apartamentos, sala de ginástica (fitness), hall de serviço, 02 (dois) W.C.'s de uso comum, sala de estudo, espaço de convivência (lounge), sala de medidores, 02 (dois) vestiários, área de descanso, sala de descanso, área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º**, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterão: 08 (oito) apartamentos

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 003

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 003

e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **O 21º PAVIMENTO**, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **O 22º PAVIMENTO**, servido por escada com ante-câmara, conterá: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 04 (quatro) caixas d´águas e laje impermeabilizada. **A COBERTURA**, servida por escada, conterá: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. **BLOCO MARES, O TERREO**, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: espaço de convivência (lounge), hometheater, salão de jogos, salão de festas com cozinha, 04 (quatro) banheiros, sendo 02 (dois) adaptados, varandas de jogos, um salão de festas com cozinha, um salão de festas com espaço gourmet, brinquedoteca, sala de medidores, espaço das artes, halls, acesso de serviço e circulação. **OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º**, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **O 21º PAVIMENTO**, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **O 22º PAVIMENTO**, servido por escada com ante-câmara, conterá: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 06 (seis) caixas d´água e laje impermeabilizada. **A COBERTURA**, servida por escada, conterá: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. **DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS UNIDADES AUTONOMAS: BLOCO PORTO:** térreo: apartamentos nºs.01, 02, 03 e 04. **1º pavimento** - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. **2º pavimento** - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. **3º pavimento** - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. **4º pavimento** - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. **5º pavimento** - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. **6º pavimento** - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. **7º pavimento** - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. **8º pavimento** - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. **9º pavimento** - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98.

(continua na ficha 004)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



**10º pavimento** - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. **11º pavimento** - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. **12º pavimento** - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. **13º pavimento** - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. **14º pavimento** - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. **15º pavimento** - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. **16º pavimento** - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. **17º pavimento** - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. **18º pavimento** - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. **19º pavimento** - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. **20º pavimento** - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e **21º pavimento** - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. **BLOCO MARES: 1º pavimento** - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. **2º pavimento** - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. **3º pavimento** - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. **4º pavimento** - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. **5º pavimento** - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. **6º pavimento** - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. **7º pavimento** - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. **8º pavimento** - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. **9º pavimento** - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98. **10º pavimento** - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. **11º pavimento** - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. **12º pavimento** - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. **13º pavimento** - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. **14º pavimento** - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. **15º pavimento** - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. **16º pavimento** - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. **17º pavimento** - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. **18º pavimento** - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. **19º pavimento** - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. **20º pavimento** - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e **21º pavimento** - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. **TÉRREO DO EDIFÍCIO-GARAGEM:** vagas nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: BLOCO PORTO: OS APARTAMENTOS DE NºS.01 e 04, localizados no térreo, terão cada um,** a área privativa real de 77,81 m². (sendo

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

MATRÍCULA 31.994 FICHA 004

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



51,36 m². de área coberta edificada e 26,45 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 45,81 m²., perfazendo a área total real de 135,14 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3294% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE NºS.02 e 03, localizados no térreo, terão cada um,** a área privativa real de 102,58 m². (sendo 52,39 m². de área coberta edificada e 50,19 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 54,215 m²., perfazendo a área total real de 168,315 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3898% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 20º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 51,18 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,09 m²., perfazendo a área total real de 99,79 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2667% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 52,39 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,88 m²., perfazendo a área total real de 101,79 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2723% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DUPLEX DE NºS.211, 214, 215 e 218, localizados no 21º pavimento, terão cada um,** a área privativa real de 102,90 m². (sendo 65,86 m². de área coberta edificada e 37,04 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 62,46 m²., perfazendo a área total real de

(continua na ficha 005)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



188,40 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4490% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **BLOCO MARES, OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 10º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 61,11 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 43,56 m²., perfazendo a área total real de 116,19 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3133% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 11º ao 20º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 61,11 m²., área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 47,32 m²., perfazendo a área total real de 131,47 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3402% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 52,54 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,98 m²., perfazendo a área total real de 102,04 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2730% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DUPLEX DE NºS.211, 214, 215 e 218, localizados no 21º pavimento, terão cada um,** a área privativa real de 122,87 m². (sendo 76,19 m². de área coberta edificada e 46,68 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 72,33 m²., perfazendo a área total real de 218,24 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5201% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **AS VAGAS AUTONOMAS DE GARAGEM** de nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, consideradas unidades autônomas, todas localizadas no térreo do edifício-garagem,

(continuação no verso)

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 005

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada para assinantes do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 005

terão cada uma, a área privativa real de 11,52 m². , área comum de divisão proporcional de 3,75 m². , perfazendo a área total real de 15,27 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0270% do terreno e demais coisas de propriedade comum. A requerente juntou toda a documentação enumerada pelo artigo nº.32, da Lei nº.4.591/64 de 16.12.64, incluindo Certidão Positiva com Efeito Negativa nº.6478/2013, expedida em 05 de março de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Santos, constando parcelamento referente IPTU do ano de 2010, com valor devido de R$.7.715,22 e do ano 2011, com valor devido de R$.5.018,28, ambos efetuados em 24 parcelas, sendo que do ano de 2.010, constam 11 parcelas em aberto e do ano de 2.011, constam 19 parcelas em aberto. O Oficial,

**Av.17/31.994.** Santos, 27 de junho de 2.013. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 17 de junho de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificado, requereu a presente averbação nesta matrícula, para **retificar as áreas e frações ideais da incorporação objeto do R.16,** passando as mesmas a ter a seguinte descrição: **AREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTONOMAS: BLOCO PORTO: OS APARTAMENTOS DE NºS.01 e 04, localizados no térreo, terão** cada um, a área privativa real de 77,81 m². (sendo 51,36 m². de área coberta edificada e 26,45 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m². , relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 45,85 m². , perfazendo a área total real de 135,18 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3295% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE NºS.02 e 03, localizados no térreo, terão cada um,** a área privativa real de 102,58 m². (sendo 52,39 m². de área coberta edificada e 50,19 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m². , relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 54,295 m². , perfazendo a área total real de 168,395 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3900% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 20º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 51,18 m². , área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m². , relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas

(continua na ficha 006)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,13 m². , perfazendo a área total real de 99,83 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,26675% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 52,39 m². , área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m². , relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,92 m². , perfazendo a área total real de 101,83 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2724% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DUPLEX DE NºS.211, 214, 215 e 218, localizados no 21º pavimento, terão cada um,** a área privativa real de 102,90 m². (sendo 65,86 m². de área coberta edificada e 37,04 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m². , relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 62,54 m². , perfazendo a área total real de 188,48 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4493% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **BLOCO MARES, OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 10º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 61,11 m². , área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m². , relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 43,63 m². , perfazendo a área total real de 116,26 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,31335% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 11º ao 20º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 61,11 m². , área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m². , relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 47,37 m². , perfazendo a área total real de 131,52 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,34025% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DE FINAIS NºS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um,** a área privativa real de 52,54 m². , área comum real de divisão não

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização para assinantes
www.ridigitalsolucoes.com.br

MATRÍCULA 31.994 FICHA 006

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



proporcional de 11,52 m². , relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 38,01 m². , perfazendo a área total real de 102,07 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2731% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **OS APARTAMENTOS DUPLEX DE NºS.211, 214, 215 e 218, localizados no 21º pavimento, terão cada um,** a área privativa real de 122,87 m². (sendo 76,19 m². de área coberta edificada e 46,68 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m². , relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 72,41 m². , perfazendo a área total real de 218,32 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5202% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **AS VAGAS AUTONOMAS DE GARAGEM** de nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, consideradas unidades autônomas, todas localizadas no térreo do edifício-garagem, terão cada uma, a área privativa real de 11,52 m². , área comum de divisão proporcional de 3,76 m². , perfazendo a área total real de 15,28 m². , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0270% do terreno e demais coisas de propriedade comum. O Oficial, _____

**Av.18/31.994.** Santos, 22 de agosto de 2.013. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 15 de maio de 2.013, RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de incorporadora do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LAGOA, requereu a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que o **empreendimento objeto do R.16 e Av.17, fica submetido ao "regime de afetação"**, na forma que dispõe os artigos 31A a 31F da Lei nº.4.591/64, introduzidos pela Lei nº.10.931, de 02 de agosto de 2.004. O Oficial, _____

**Av.19/31.994.** Santos, 11 de fevereiro de 2.014. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 05 de fevereiro de 2.014, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a **concretização da incorporação do empreendimento objeto do R.16, Av.17 e Av.18,** tendo em vista a existência de instrumento particular de compromisso de venda e compra de fração ideal correspondente a futura unidade autônoma e apresentação do contrato de prestação de serviços de construção dentro

(continua na ficha 007)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



do prazo de carência de 180 dias, previsto na alínea N do artigo 32 da Lei Federal nº.4.591 de 16 de dezembro de 1.964, tendo sido comprovada com documentos anexos, ficando reiterado o não interesse em denunciar o empreendimento em questão, sendo certo das responsabilidades legais desse empreendimento, nos termos da letra "a" do artigo 31 da Lei nº.4.591/64. O Oficial, _____ **R.20/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,3900%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.03 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 007

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 007

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.21/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.18 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 008)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.22/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.24 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 008
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.23/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.91 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 009)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.24/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.133 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
FICHA 009
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 009

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.25/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFfCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.134 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 010)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.26/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.141 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Oficial de Registro de Imóveis de Santos
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis de Santos - SP
Acesso disponibilizado em: www.ridigital.org.br
Poderá ser acessado em: https://www.ridigital.org.br/Visualizacao/Matricula

FICHA 010
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.27/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.146 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 011)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.28/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.147 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 011
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 011

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.29/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.151 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 012)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.30/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.153 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 012
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 012

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.31/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.157 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 013)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.32/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.158 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.33/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.161 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 014)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.34/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.163 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 014

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.35/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.164 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 015)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.36/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.166 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 015

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.37/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.167 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 016)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis em www.registradores.org.br/visualizacao disponibilizado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.38/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.168 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 016

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.39/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.171 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 017)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.40/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.172 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

www.registradores.org.br/visualizacao

FICHA 017

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 017

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.41/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.173 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 018)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

Oficial - Bel. João Alves Franco

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 018 |

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.42/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.174 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 018

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.45376/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.43/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.176 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 019)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.44/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.177 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 019

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 019

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.45/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.178 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 020)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ambiente disponibilizado em www.registradores.org.br/visualizacaodematricula

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.46/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.181 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"** , bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 020

MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 020

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.47/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.182 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 021)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.48/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.183 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 021
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 021

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.49/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.184 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 022)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.50/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.186 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 022

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras EMGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.51/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.187 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 023)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.52/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.188 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 023
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.53/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.191 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 024)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.54/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.192 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
FICHA 024
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.55/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.193 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 025)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.56/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.194 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
FICHA 025
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 025

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.57/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.196 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 026)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.58/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.197 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridigitais.org.br/visualizacao
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Internet. Não possui valor oficial. Pode ser acessado em http://www.ridigitais.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 026
MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 026

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.59/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.198 do Bloco "PORTO"** ou **"Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 027)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via acesso disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.60/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.201 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

www.ridigitais.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 027

MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.61/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.202 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 028)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.62/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.203 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA 028

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ofício de Registro de Imóveis de Santos

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 028

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.63/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.206 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 029)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.64/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.207 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 029

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 029

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.65/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento duplex nº.211 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação

(continua na ficha 030)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.66/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.212 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridigitalregistradores.org.br
Visualização disponibilizada em parceria com o Registro de Imóveis Digital

FICHA 030
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.67/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.213 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação

(continua na ficha 031)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br/ Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.68/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento duplex nº.214 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

MATRÍCULA 31.994 FICHA 031

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.69/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.216 do Bloco** "PORTO" ou **"Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 032)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.70/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.217 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 032

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.71/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento duplex nº.218** do Bloco **"PORTO" ou "Bloco A"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 033)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.72/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.15 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA 033

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 033

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.73/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.18 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o términó da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 034)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.74/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.24 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 034

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.75/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.25 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 035)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.76/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.38 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento disponibilizado em www.ridigitalregistradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 035
MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.77/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.52 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 036)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 036 |

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.78/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.58 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 036
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 036

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.79/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.65 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 037)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.80/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.66 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.81/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.68 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 038)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Disponibilizado em www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.82/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.77 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Ofício disponibiliza em www.registradores.org.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Internet. Nos termos do Provimento CNJ 100/2020 o Ofício de Registro de Imóveis possui o selo de autenticidade.

FICHA 038
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 038

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.83/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.78 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 039)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Disponibilizado em www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.84/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.87 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 039
MATRÍCULA 31.994

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 039

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.85/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.88 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 040)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.86/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.95 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 040

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.87/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.98 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 041)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Oficial - Bel. João Alves Franco



Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.88/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.101 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 041

MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.89/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.106 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 042)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 042 |

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.90/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.107 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

FICHA 042
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 042

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.91/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.115 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 043)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.92/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.116 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

FICHA 043

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 043

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.93/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.117 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 044)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.94/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.118 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 044

MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 044

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.95/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.125 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 045)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.96/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.126 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 045

MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 045

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.97/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.127 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 046)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 046 |

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.98/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.128 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 046

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.99/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.135 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 047)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 047

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.100/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.136 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

FICHA 047
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 047

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.101/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.137 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 048)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.102/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.138 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 048

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.103/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.145 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 049)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.104/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.146 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.105/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.147 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 050)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.106/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.148 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA 050

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.107/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.155 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 051)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.108/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.156 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 051

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 051

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.109/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.158 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 052)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ambiente disponibilizado em www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.110/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.166 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA 052
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 052

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.111/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.167 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 053)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.112/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.174 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 053

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.113/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.175 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 054)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, disponibilizada em www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Santos

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 054 |

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.114/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.176 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Disponibilizado em www.registradores.org.br/visualizacao

FICHA 054
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.115/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.178 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 055)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 055 |

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.116/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.181 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Ofício Digital disponibilizado em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 055
MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.117/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.184 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 056)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 056 |

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.489.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.118/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.185 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 056

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.119/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.186 do Bloco "MARES"** ou **"Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 057)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 057

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇAO E CONSTRUÇAO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇAO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.120/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.187 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 057
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 057

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.121/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.188 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 058)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.122/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.191 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Internet

FICHA 058
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.123/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.194 do Bloco "MARES"** ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 059)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.124/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.195 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA 059

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.125/31.994**. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.196 do Bloco "MARES"** ou **"Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 060)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.126/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇOES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.197 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA 060
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 060

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.127/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.198 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 061)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

em www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.128/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.204 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA 061
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.129/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.205 do Bloco "MARES"** ou **"Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 062)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
em www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.130/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.206 do Bloco "MARES"** ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA 062

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 062

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.131/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.208 do Bloco "MARES"** ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continua na ficha 063)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 063 |

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.132/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento duplex nº.211** do Bloco **"MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 063
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.133/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.212 do Bloco "MARES"** ou **"Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, Juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento

(continua na ficha 064)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.134/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento duplex nº.214** do Bloco **"MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 064
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

R.135/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento duplex nº.215** do Bloco **"MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura

(continua na ficha 065)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Oficial - Bel. João Alves Franco

de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial.

**R.136/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.216 do Bloco "MARES" ou "Bloco B"**, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura

(continuação no verso)

FICHA 065

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado eletronicamente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.037439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, _____

**R.137/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO MANGINI BASTOS, vendedor pracista, representante comercial, CPF.270.996.278-05 e sua mulher BIANCA DOS SANTOS SEGUIM BASTOS, vendedora, CPF.327.756.278-62, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Praia Grande-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.153 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.138/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.137, LEONARDO MANGINI BASTOS e sua mulher BIANCA DOS SANTOS SEGUIM BASTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.137, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.209.250,06,** que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e

(continua na ficha 066)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.061,48, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.139/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JULIANA DE OLIVEIRA SCHINEIDER DI COLLI, farmacêutica, CPF.370.843.588-54 e seu marido JOÃO MARCEL NASCIMENTO DI COLLI, ajudante de cozinha, CPF.328.591.828-45, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.113 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.140/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.139, JULIANA DE OLIVEIRA SCHINEIDER DI COLLI e seu marido JOÃO MARCEL NASCIMENTO DI COLLI, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.139, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.209.249**,22, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.133,45, incluindo

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 066
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.141/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANTONIO EDUARDO CARAZO PRIETO, fiscal, CPF.046.643.468-59 e sua mulher MARIA DE FATIMA FARIAS BEZERRA CARAZO PRIETO, do lar, CPF.094.485.428-10, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.67** do BLOCO **MARES**. O Oficial, _____

**R.142/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.141, ANTONIO EDUARDO CARAZO PRIETO e sua mulher MARIA DE FATIMA FARIAS BEZERRA CARAZO PRIETO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.141, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.83.754,21**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 394 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.886,47, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de

(continua na ficha 067)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.143/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, CPF.045.961.278-67, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, incluindo a **fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.21 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.144/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.143, GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, já qualificado, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.143, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.234.330,95**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 346 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.561,04, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.145/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DIOGO ARCAS SPINELIS, vendedor pracista, representante comercial, CPF.097.776.567-93 e sua mulher THALITA GONÇALVES FERREIRA SPINELIS, auxiliar de escritório, CPF.319.556.088-73, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.27** do BLOCO **PORTO**. O Oficial, _____

**R.146/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.145, DIOGO ARCAS SPINELIS e sua mulher THALITA GONÇALVES FERREIRA SPINELIS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** a fração **ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.145, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.162.226,54**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.605,18, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.147/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com

(continua na ficha 068)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BIANCA DA SILVA COELHO, vendedora pracista, representante comercial, CPF.230.635.398-05 e ALEXANDRE PRIETO SUAID FILHO, auxiliar de expedição, CPF.391.574.178-73, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.78 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.148/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.147, BIANCA DA SILVA COELHO e ALEXANDRE PRIETO SUAID FILHO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.147, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418,28**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.925,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.149/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br

FICHA 068
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BRUNA DE ABREU CORREA, brasileira, solteira, analista de sistemas, CPF.386.418.738-99, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.56 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.150/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.149, BRUNA DE ABREU CORREA, já qualificada, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.149, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.188.216,11**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.846,34, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.151/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LUIZ HENRIQUE ALVAREZ MARTINS, supervisor, inspetor e agente de vendas, CPF.927.108.248-68 e sua mulher BERNADETE OLIVEIRA BRITO MARTINS, do lar, CPF.036.799.318-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO

(continua na ficha 069)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 069 |

Santos, 05 de maio de 2014

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.74 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.152/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.151, LUIZ HENRIQUE ALVAREZ MARTINS e sua mulher BERNADETE OLIVEIRA BRITO MARTINS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.151, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.045,46,** que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 307 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.218,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.153/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ AYRTON SIMONETTO, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, CPF.800.397.828-91, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.274.436,00, incluindo a **fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.85 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

(continuação no verso)

FICHA 069

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacaodematricula
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 069

**R.154/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.153, JOSÉ AYRTON SIMONETTO, já qualificado, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.153, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.209.159,32**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 261 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.657,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.155/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, IVONE MARIA DE VASCONCELOS SILVA, brasileira, solteira, vendedora pracista, representante comercial, CPF.764.630.108-63, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.21 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.156/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.155, IVONE MARIA DE VASCONCELOS SILVA, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.155, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.110.242,43**, que se

(continua na ficha 070)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 250 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.436,89, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.157/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FABRICIO MELES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, CPF.337.563.208-80, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.279.762,00, dos quais R$.22.325,32, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.124 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.158/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.157, FABRICIO MELES GONÇALVES, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.157, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.220.760,45**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridoficial.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 070

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.164,72, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.159/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DANIEL DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico eletric., eletron, tele, CPF.328.116.178-25, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.122** do BLOCO **MARES**. O Oficial, _____

**R.160/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.159, DANIEL DE JESUS OLIVEIRA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.159, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.188.960,42**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.855,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC -

(continua na ficha 071)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.161/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO AUGUSTO CASTRO OLIVEIRA, administrador, CPF.324.700.438-67 e sua mulher NATHALI CABREIRA GALVÃO OLIVEIRA, do lar, CPF.348.009.988-24, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.274.436,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.84 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.162/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.161, LEONARDO AUGUSTO CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NATHALI CABREIRA GALVÃO OLIVEIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.161, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.210.364,04**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.064,57, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

(continuação no verso)

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 071

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 071

**R.163/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, EDSON PEREIRA BRANCO JUNIOR, gerente, CPF.088.774.098-78 e sua mulher JULIANA FERNANDES KFOURI BRANCO, odontóloga, CPF.271.197.318-23, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.204** do BLOCO **PORTO**. O Oficial, _____

**R.164/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.163, EDSON PEREIRA BRANCO JUNIOR e sua mulher JULIANA FERNANDES KFOURI BRANCO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** a **fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.163, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.179.398,39**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.797,14, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.165/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação

(continua na ficha 072)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Oficial - Bel. João Alves Franco

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ALEX HENRIQUE DOS SANTOS, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, CPF.283.705.048-25 e VALERIA CARVALHO LUIZ, divorciada, auxiliar de escritório, CPF.133.769.498-32, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.240.514,00, dos quais R$.32.700,62, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.193 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.166/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.165, ALEX HENRIQUE DOS SANTOS e VALERIA CARVALHO LUIZ, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.165, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.207.812,47**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.058,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.167/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF.133.900.868-89 e sua mulher ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, professora, CPF.273.622.698-46, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Cubatão-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.33.020,46, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.46** do BLOCO **MARES**. O Oficial, _____

**R.168/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.167, ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA e sua mulher ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.167, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.178.229,29**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.840,00, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.169/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

(continua na ficha 073)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Acesso gratuito em www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, ven. pracista, rep. comercial, CPF.261.769.508-56 e seu marido JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, açougueiro, CPF.121.255.668-26, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.155 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.170/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.169, ANA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE e seu marido JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** a **fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.169, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.182.338,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 418 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.818,21, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.171/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS das

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridigital.org.br

FICHA 073
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Devedoras/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JESSICA VANESSA LEMOS BARBOSA, vendedora pracista, representante comercial, CPF.084.647.174-40 e JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS, vendedora pracista, representante comercial, CPF.282.737.648-26, ambas brasileiras, solteiras, domiciliadas nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, dos quais R$.7.487,60, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.83 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.172/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.171, JESSICA VANESSA LEMOS BARBOSA e JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS, ambas já qualificadas, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.171, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.802,50**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.893,70, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.173/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com

(continua na ficha 074)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LADY TEIRA BRUM TAVARES, brasileira, solteira, analista de sistemas, CPF.326.041.038-42, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.274.436,00, dos quais R$.23.632,86, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a **fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.64 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.174/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.173, LADY TEIRA BRUM TAVARES, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.173, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.246.990,16**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.415,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.175/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao

FICHA 074
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ RODRIGUES LORIETE, vendedor pracista, representante comercial, CPF.343.681.118-18, domiciliado nesta cidade e BRUNA DE SOUZA, faturista, CPF.337.830.738-20, brasileiros, solteiros, domiciliada em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.82 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.176/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.175, JOSÉ RODRIGUES LORIETE e BRUNA DE SOUZA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.175, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.007,91**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.970,82, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.177/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DANILO CORREA

(continua na ficha 075)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

disponibilizado em www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 075 |

Santos, 05 de maio de 2014

LEITE, analista de sistemas, CPF.381.730.548-60, domiciliado em São Vicente-SP. e LILIAN ELIAS DE RAMOS, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.395.312.768-38, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.108 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.178/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.177, DANILO CORREA LEITE e LILIAN ELIAS DE RAMOS, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.177, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.190.253,09**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.867,15, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.179/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GRAZIELLE SANTANA SILVA CARDOSO, servidora pública municipal, CPF.222.491.558-60 e seu marido RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA, vigilante, CPF.316.719.368-92, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 075

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.12 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.180/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.179, GRAZIELLE SANTANA SILVA CARDOSO e seu marido RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.179, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.186.224,79**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.838,91, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.181/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ARLANZA EURAKA LOPES, aux. escritório e assemelhados, CPF.328.131.618-29 e DAVYD DA COSTA MACHADO, motorista, CPF.224.088.878-44, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto

(continua na ficha 076)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 076 |

Santos, 05 de maio de 2014

desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.117 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.182/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.181, ARLANZA EURAKA LOPES e DAVYD DA COSTA MACHADO, ambos já qualificado, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.181, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.359,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.975,72, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.183/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CLEIDE BERNARDES DE BARROS, brasileira, solteira, servidora pública estadual, CPF.884.736.358-68, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.16 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.184/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.183, CLEIDE BERNARDES DE BARROS, já qualificada, **alienou**

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



**fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.183, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.160.217,83**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 249 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.071,55, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.185/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DOUGLAS AGOLETTI COSTA, vend. pracista, rep comercial, CPF.228.432.628-52 e sua mulher MARLANGE ARRUA AGOLETTI, do lar, CPF.348.901.998-96, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.13** do **BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.186/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.185, DOUGLAS AGOLETTI COSTA e sua mulher MARLANGE ARRUA AGOLETTI, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.185, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da

(continua na ficha 077)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



dívida de **R$.122.120,74**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.213,30, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.187/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FABIO BORGES, gerente, CPF.147.704.718-23 e sua mulher SAMANTA CEZARETE CABRAL, agente administrativo, CPF.256.618.158-67, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.132 do BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.188/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.187, FABIO BORGES e sua mulher SAMANTA CEZARETE CABRAL, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.187, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.001,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 077
MATRÍCULA 31.994

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.073,95, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 23 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.189/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON SAVEDRA FREITAS, representante comercial, CPF.222.583.978-63 e sua mulher RENATA CRISTINA SAVEDRA FREITAS, do lar, CPF.359.450.358-58, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.185 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.190/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.189, ANDERSON SAVEDRA FREITAS e sua mulher RENATA CRISTINA SAVEDRA FREITAS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.189, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.182.637,49**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.803,62, incluindo acessórios, vencendo-se a

(continua na ficha 078)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.191/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LOTY ROSANA DAMY CICHELLO, brasileira, separada judicialmente, servidora pública municipal, CPF.036.836.778-99, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.85 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.192/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.191, LOTY ROSANA DAMY CICHELLO, já qualificada, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.191, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418**,57, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.216,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juro inal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

(continuação no verso)

FICHA 078
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



**R.193/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente penitenciário, CPF.251.887.728-25, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.11 do BLOCO** PORTO. O Oficial, _____

**R.194/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.193, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, já qualificado, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.193, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.128.241,86**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.050,17, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.195/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do

(continua na ficha 079)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CONRADO DE MORAES E SILVA, analista de sistemas, CPF.361.195.658-92, domiciliado em São Vicente-SP. e SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, técnica de eletricidade, eletrônica, CPF.328.329.728-29, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, dos quais R$.21.213,57, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.104 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.196/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.195, CONRADO DE MORAES E SILVA e SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.195, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.208.429,44**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.042,66, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.197/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS, servidor público estadual, CPF.169.557.058-81 e sua mulher VILMA DOS SANTOS VILAS BOAS, enfermeira e nutricionista, CPF.260.501.238-70, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.93 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.198/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.197, LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS e sua mulher VILMA DOS SANTOS VILAS BOAS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.197, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.203.137,99**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.014,93, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.199/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção

(continua na ficha 080)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DAVIDSON ANTONIO BRANDÃO, eletricista e assemelhados, CPF.332.235.868-22 e GISELDA SANTANA, vendedora pracista, representante comercial, CPF.315.942.738-20, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, dos quais R$.14.783,92, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.42 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.200/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.199, DAVIDSON ANTONIO BRANDÃO e GISELDA SANTANA, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.199, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.157.656,24**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.554,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.201/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis | Documento disponibilizado sem valor de certidão | www.registradores.org.br

FICHA 080
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ADRIANA FERREIRA CARVALHO, ven. pracista, rep. comercial, CPF.121.489.198-57 e seu marido ARLEY DO NASCIMENTO CARVALHO, supervisor, inspetor e agente de compras, CPF.159.096.348-28, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.274.436,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.81 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.202/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.201, ADRIANA FERREIRA CARVALHO e seu marido ARLEY DO NASCIMENTO CARVALHO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.201, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.246.991,48**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.464,62, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.203/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ACACIA MARIA ALMEIDA SANTANA, servidora pública municipal, CPF.017.879.388-40 e

(continua na ficha 081)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 081 |

Santos, 05 de maio de 2014

SUELI RELVA, servidora pública municipal, CPF.070.194.208-85, ambas brasileiras, solteiras, domiciliadas nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.12 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.204/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.203, ACACIA MARIA ALMEIDA SANTANA e SUELI RELVA, ambas já qualificadas, **alienaram fiduciariamente a fração ideal** de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.203, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.142.065,50**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.587,56, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.205/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, HENRIQUE CECILIATO, brasileiro, solteiro, técnico em química, CPF.229.644.198-09, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.14.977,19, foram pagos através da CAIXA

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.13 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.206/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.205, HENRIQUE CECILIATO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.205, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.197.989,29,** que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.941,87, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.207/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, HERISSON LEONCIO PEDROZA DE LIMA, brasileiro, solteiro, professor ensino superior, CPF.347.532.048-71, domiciliado em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.123 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

(continua na ficha 082)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Santos, 05 de maio de 2014

**R.208/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.207, HERISSON LEONCIO PEDROZA DE LIMA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.207, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.189.256,31**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.856,97, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.209/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ALEXANDRE CORREIA ROCHA, professor ensino superior, CPF.289.596.508-03 e sua mulher THAIS FERNANDES DA SILVA ROCHA, secretaria, estenografa e datilógrafa, CPF.317.402.498-60, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, dos quais R$.15.802,27, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.102 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

(continuação no verso)

MATRÍCULA 31.994 FICHA 082

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de Matrícula

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 082

**R.210/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.209, ALEXANDRE CORREIA ROCHA e sua mulher THAIS FERNANDES DA SILVA ROCHA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.209, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.180.000,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.775,84, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.211/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CAROLINA MIRIAM GOUVEA DE SOUSA, bancária e economiária, CPF.304.102.108-03 e seu marido FABIO JOSÉ MOURA DE SOUSA, trabalhador de instalações, CPF.270.959.348-35, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Paulínia-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.34 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.212/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.211, CAROLINA MIRIAM GOUVEA DE SOUSA e seu marido FABIO

(continua na ficha 083)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 083 |

Santos, 05 de maio de 2014

JOSE MOURA DE SOUSA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.211, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.937,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.213/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARLLA FERNANDA GOMES, solteira, vendedora pracista, representante comercial, CPF.359.164.808-65 e FREDDY HENRIQUE MATOS BORGES, divorciado, representante comercial, CPF.285.828.508-08, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.113 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.214/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.213, KARLLA FERNANDA GOMES e FREDDY HENRIQUE MATOS BORGES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.213, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.,

(continuação no verso)

FICHA 083
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.189.451,48**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.864,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.215/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSA MARIA MARTINS ROCHA, brasileira, solteira, bombeiro instal gas, água, esgot, CPF.278.857.908-00, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.37 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.216/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.215, ROSA MARIA MARTINS ROCHA, já qualificada, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.215, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.189.345,84**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e

(continua na ficha 084)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.869,10, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.217/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, ROSANGELA FIGUEIREDO COSTA, representante comercial, CPF.255.835.678-05 e seu marido SERGIO PEREIRA COSTA, autônomo, CPF.017.886.648-25, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.32 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.218/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.217, ROSANGELA FIGUEIREDO COSTA e seu marido SERGIO PEREIRA COSTA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.217, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.802,50**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 319 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.158,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 084
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.219/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCIO DOS SANTOS SALES, engenheiro, CPF.162.273.168-90 e sua mulher VANESSA DOS SANTOS SALES, do lar, CPF.121.356.638-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.165 do BLOCO** PORTO. O Oficial, _____

**R.220/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.219, MARCIO DOS SANTOS SALES e sua mulher VANESSA DOS SANTOS SALES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.219, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.180.000,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.790,81, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

(continua na ficha 085)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR | Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



**R.221/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, ROGERIO DE SOUZA CARMO, motorista, CPF.108.371.568-23 e sua mulher CAMILA FARO CARMO, do lar, CPF.324.549.428-95, brasileiros, casados no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, nos termos do artigo 1.641, inciso I, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.58 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.222/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.221, ROGERIO DE SOUZA CARMO e sua mulher CAMILA FARO CARMO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.221, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.965,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.223/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOÃO CARLOS MOTA, mecânico, CPF.729.667.778-34 e sua mulher ALMIRA PEREIRA ROCHA MOTA, do lar, CPF.018.092.268-80, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.285.088,00, incluindo **a fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.154 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.224/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.223 JOÃO CARLOS MOTA e sua mulher ALMIRA PEREIRA ROCHA MOTA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.223, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.207.456,08**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 250 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.672,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.225/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e

(continua na ficha 086)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RAFAEL CAVALCANTI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF.320.472.518-93, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, dos quais R$.40.400,71, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.102 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.226/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.225, RAFAEL CAVALCANTI SIQUEIRA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.225, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.182.074**,52, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.789,90, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.227/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSA MARIA DE

(continuação no verso)

FICHA 086
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Oficial de Registro de Imóveis - Santos
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



SOUZA, vend. pracista, rep. comercial, CPF.124.024.798-25 e DAIANA MARIA DE SOUZA, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.360.198.928-08, brasileiras, solteiras, domiciliadas em Cotia-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇOES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.33 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.228/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.227, ROSA MARIA DE SOUZA e DAIANA MARIA DE SOUZA, já qualificadas, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.227, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.794,14**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.920,02, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.229/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MOISES FERREIRA DOS SANTOS, gerente, CPF.926.794.808-30 e sua mulher MARIA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS, gerente, CPF.058.196.258-38, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial

(continua na ficha 087)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ambiente disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Oficial - Bel. João Alves Franco

de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, dos quais R$.24.575,97, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.154 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.230/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.229, MOISES FERREIRA DOS SANTOS e sua mulher MARIA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.229, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.386,90**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 307 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.196,88, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.231/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NILZA RIGOS SIMAS, brasileira, viúva, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.732.284.008-91, domiciliada em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de

(continuação no verso)



PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



R$.223.343,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.22 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.232/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.231, NILZA RIGOS SIMAS, já qualificada, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.231, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.134.138,46**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 210 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.005,49, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.233/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RILDO PEREIRA LUIZ, brasileiro, solteiro, eletr. manut. veic. automot. maq., CPF.062.172.058-58, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.54 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.234/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.233, RILDO PEREIRA LUIZ, já qualificado, alienou

(continua na ficha 088)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



**fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.233, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.106.908,00**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.725,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante ( Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.235/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GUILHERME LEONARDO DO NASCIMENTO, vendedor, CPF.077.844.968-85 e sua mulher MARIZELIA SANTOS DO NASCIMENTO, agente administrativo, CPF.159.090.998-41, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Cubatão-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.125 do BLOCO PORTO.** O Oficial _____

**R.236/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.235, GUILHERME LEONARDO DO NASCIMENTO e sua mulher MARIZELIA SANTOS DO NASCIMENTO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.235, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao

FICHA 088
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.208.430,10**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.186,79, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.237/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, PATRICIA LOPES OTERO, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, CPF.250.909.378-93, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.62** do BLOCO **MARES**. O Oficial, _____

**R.238/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.237, PATRICIA LOPES OTERO, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.237, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.008,54**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.993,55, incluindo

(continua na ficha 089)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento disponibilizado em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.239/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, trab. serv. contabil, caixa e as, CPF.264.487.328-29 e sua mulher KAROLINE MOUTINHO FERREIRA, secretaria, estenógrafa e datilógrafa, CPF.315.712.608-38, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, dos quais R$.5.420,46, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.38 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.240/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.239, MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA e sua mulher KAROLINE MOUTINHO FERREIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.239, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.166.140,87**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 089
MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.648,37, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.241/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ ADRIANO DE JESUS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.274.104.678-60, domiciliado em São Paulo-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.14 do BLOCO** PORTO. O Oficial, _____

**R.242/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.241, JOSÉ ADRIANO DE JESUS, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.241, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418,70**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.937,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC -

(continua na ficha 090)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.243/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARINA BERELLI DENOBILE, analista de sistemas, CPF.307.558.928-44 e DIEGO BOCHI CORATTI, mecânico, CPF.338.699.768-61, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, dos quais R$.4.785,80, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.35 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.244/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.243, KARINA BERELLI DENOBILE e DIEGO BOCHI CORATTI, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.243, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.173.533,63**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.706,85, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

www.ridigital.org.br

FICHA 090

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.245/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS BARBOSA TIRLONE, arquiteto, CPF.326.087.738-00, domiciliado nesta cidade e LUCRECIA VILELA SALES, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.216.972.038-33, domiciliada em São Vicente-SP., ambos brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, dos quais R$.7.112,82, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.75 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.246/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.245, MARCOS BARBOSA TIRLONE e LUCRECIA VILELA SALES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.245, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.929,06, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante

(continua na ficha 091)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.247/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, WAGNER CLODOALDO PERROTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.379.328.478-69, domiciliado em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.88 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.248/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.247, WAGNER CLODOALDO PERROTTI JUNIOR, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.247, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.195.917,64**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.920,41, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante. Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.249/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ONR.org.br/visualizacao-de-matricula
FICHA 091
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GISELE AFONSO PEREIRA GONÇALVES, analista de sistemas, CPF.133.927.818-94 e seu marido ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, gerente, CPF.057.158.078-59, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.285.088,00, incluindo a **fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.141 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.250/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.249, GISELE AFONSO PEREIRA GONÇALVES e seu marido ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.249, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.200.000,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.362,52, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.251/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049

(continua na ficha 092)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ambiente de visualização disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, WILLIANS ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, CPF.121.241.548-50, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.61 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.252/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.251, WILLIANS ARAUJO DA SILVA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.251, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.145.666**,36, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.455,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.253/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.013, MARCELO FERREIRA DE FREITAS, servidor público municipal, CPF.269.499.688-41 e MÔNICA DE ALMEIDA MARQUES, auxiliar de escritório, CPF.321.941.068-55, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da

(continuação no verso)

FICHA 092

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.87 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.254/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.253, MARCELO FERREIRA DE FREITAS e MONICA DE ALMEIDA MARQUES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.253, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.802,50**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.908,94, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 17 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.255/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LETICIA MARIA DE ARAUJO, servidora pública municipal, CPF.324.708.208-55 e TIAGO FERREIRA RIZZATTO, autônomo, CPF.320.668.798-51, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.53 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

(continua na ficha 093)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 093

Santos, 05 de maio de 2014

**R.256/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.255, LETICIA MARIA DE ARAUJO e TIAGO FERREIRA RIZZATTO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal** de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.255, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.802,50**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.891,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.257/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF.268.890.608-90, domiciliado em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, dos quais R$.23.948,31, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.105 do BLOCO PORTO**. O Oficial,

**R.258/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.257, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, já qualificado, **alienou**

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



**fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.257, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.588,80**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.940,27, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.259/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MANOEL AGOSTINHO ALVES, brasileiro, solteiro, vend pracista, rep comercial, CPF.799.670.358-20, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.123** do BLOCO **MARES**. O Oficial, _____

**R.260/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.259, MANOEL AGOSTINHO ALVES, já qualificado, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.259, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.50.000,00**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se

(continua na ficha 094)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 92 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.019,25, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.261/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MONICA LOPES DE BRITO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF.247.943.588-14, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, dos quais R$.20.438,76, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula que corresponderá ao **apartamento nº.93 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.262/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.261, MONICA LOPES DE BRITO, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.261, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.154.732**,26, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.544,39, incluindo

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de Matrícula

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.263/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NORBERTO MARTINS PAES, brasileiro, separado judicialmente, despachante inclus aduaneiro, CPF.017.859.898-47, domiciliado em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.57 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.264/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.263, NORBERTO MARTINS PAES, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.263, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.109,07**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 318 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.152,56, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

(continua na ficha 095)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 095 |

Santos, 05 de maio de 2014

**R.265/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROBERTA GIORGETTI GONÇALVES, engenheira, CPF.379.877.108-14, domiciliada em São Vicente-SP. e BRUNO PEREIRA DE ANDRADE, eletricista e assemelhados, CPF.366.279.558-22, domiciliado nesta cidade, brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.76 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.266/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.265, ROBERTA GIORGETTI GONÇALVES e BRUNO PEREIRA DE ANDRADE, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.265, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.008,54**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.969,63, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.267/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao
FICHA 095
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 095

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NILSON DE LIMA, analista de sistemas, CPF.097.837.458-40 e sua mulher ALEXANDRA APARECIDA ALMEIDA DE LIMA, representante comercial, CPF.219.202.558-00, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, dos quais R$.37.827,49, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração **ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.52 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.268/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.267, NILSON DE LIMA e sua mulher ALEXANDRA APARECIDA ALMEIDA DE LIMA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** a fração **ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.267, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.163.159,55**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.639,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.269/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação

(continua na ficha 096)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, THATIANE CRISTINE SANTOS DE ARAUJO E FELIX, economista, CPF.219.506.228-27 e seu marido PAULO FELIX DE OLIVEIRA, autônomo, CPF.252.966.178-27, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, dos quais R$.19.745,37, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.64 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.270/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.269, THATIANE CRISTINE SANTOS DE ARAUJO E FELIX e seu marido PAULO FELIX DE OLIVEIRA, já qualificados, alienaram **fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.269, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.185.752,82**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.839,14, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.271/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 096
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JORGE HENRIQUE LOPES DA SILVA, vendedor pracista, representante comercial, CPF.300.314.088-42, domiciliado nesta cidade e CAROLINA BATISTA MOREIRA, auxiliar de escritório, CPF.351.090.318-86, domiciliada em São Vicente-SP., brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.5.786,58, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.47 do **BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.272/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.271, JORGE HENRIQUE LOPES DA SILVA e CAROLINA BATISTA MOREIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração** ideal de **0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.271, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.175.983,54**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.738,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 23 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.273/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular

(continua na ficha 097)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSELIN SILVA DE VARGAS, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CPF.295.463.158-93, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.19.770,68, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.56 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.274/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.273, ROSELIN SILVA DE VARGAS, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.273, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.180.816,89**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.787,43, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.275/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização de Matrícula
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 097

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RAIMUNDO NETO VIEIRA DE OLIVEIRA, eletricista e assemelhados, CPF.263.193.108-47 e sua mulher LUCINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, do lar, CPF.024.034.164-36, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, dos quais R$.16.261,68, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração **ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.145 do BLOCO** PORTO. O Oficial, _____

**R.276/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.275, RAIMUNDO NETO VIEIRA DE OLIVEIRA e sua mulher LUCINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.275, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.169.142,65**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.675,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.277/31.994**. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação

(continua na ficha 098)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ambiente de Visualização disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

www.ridigital.org.br

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RAPHAEL DA SILVA ANSELMO, brasileiro, solteiro, técnico, CPF.221.331.758-57, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, dos quais R$.26.538,78, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.23 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.278/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.277, RAPHAEL DA SILVA ANSELMO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.277, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.167.191,28**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.655,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do titulo. O Oficial, _____

**R.279/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e

(continuação no verso)

FICHA 098

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARINA REIS DE OLIVEIRA, divorciada, vendedora, CPF.288.068.258-44 e RODRIGO ALMEIDA, separado judicialmente, mecânico, CPF.299.816.258-41, brasileiros, domiciliados em Cubatão-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.16.710,70, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.26 do BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.280/31.994.** Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.279, KARINA REIS DE OLIVEIRA e RODRIGO ALMEIDA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.279, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.184.604,33**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.897,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.281/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema

(continua na ficha 099)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DEUSDETE DA COSTA MONTEIRO, vend. pracista, rep. comercial, CPF.085.356.958-42 e sua mulher REGINA GOMES MONTEIRO, secretaria, CPF.038.454.048-17, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.36 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.282/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.281, DEUSDETE DA COSTA MONTEIRO e sua mulher REGINA GOMES MONTEIRO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.281, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.184.216,34**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 406 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.865,29, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.283/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, solteiro, servidor público estadual, CPF.730.862.668-72 e

(continuação no verso)

FICHA 099
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 099

MARIA CRISTINA DOS SANTOS, divorciada, administradora, CPF.018.172.928-89, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.278.464,00, incluindo a **fração ideal de 0,3295%**, no valor de R$.24.712,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.01 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.284/31.994**. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.283, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS e MARIA CRISTINA DOS SANTOS já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,3295%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.283, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.249.326,33**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 246 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.3.119,06, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.285/31.994**. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, superv, inspetor e ag vendas, CPF.307.318.708-16, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada,

(continua na ficha 100)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



pelo preço de R$.214.225,00, dos quais R$.10.117,67, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.43 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.286/31.994**. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.285, JOSÉ THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.285, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.802**,50, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.891,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.287/31.994**. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA, aposentado, CPF.596.032.088-68 e sua mulher MARCIA DE CASTRO OLIVEIRA, aposentada, CPF.801.038.478-04, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto

(continuação no verso)

FICHA 100
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.96 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.288/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.287, BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA e sua mulher MARCIA DE CASTRO OLIVEIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** a fração **ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.287, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.195.123,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 226 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.646,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.289/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CARMELA MASSONI BONETTI, servidora pública municipal, CPF.049.143.648-32 e seu marido ALCIDES BONETTI, aposentado, CPF.126.039.458-15, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, incluindo a **fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.34 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

(continua na ficha 101)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Oficial - Bel. João Alves Franco



Santos, 07 de maio de 2014

**R.290/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.289, CARMELA MASSONI BONETTI e seu marido ALCIDES BONETTI, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.289, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.154.050,15**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 91 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.3.445,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.291/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, JEOZADAQUE GAMA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, CPF.121.407.638-66, domiciliado em Guarujá-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.274.436,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.54 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.292/31.994.** Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.291, JEOZADAQUE GAMA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.291, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede

(continuação no verso)

FICHA 101

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.200.360,00**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 404 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.053,01, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.293/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANTONIO CARLOS GUEDES DA CRUZ, superv, inspetor e ag. vendas, CPF.017.840.878-66 e sua mulher GRACIELE CLARISSE ANHAIA GUEDES, do lar , CPF.016.581.870-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, dos quais R$.93.113,97, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.195 do BLOCO** PORTO. O Oficial, _____

**R.294/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.293, ANTONIO CARLOS GUEDES DA CRUZ e sua mulher GRACIELE CLARISSE ANHAIA GUEDES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.293, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA

(continua na ficha 102)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 102

Santos, 13 de maio de 2014

FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da divida de **R$.141.422,36**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 286 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.647,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.295/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON COLACO ROCHA, mecânico de manutenção, montador, prep, CPF.224.892.208-61 e sua mulher ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.336.568.588-02, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, dos quais R$.32.029,33, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.97 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.296/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.295, ANDERSON COLACO ROCHA e sua mulher ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal**

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



**de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.295, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.185.592,61**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.832,42, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.297/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FELIPE DANIEL DAMASCENA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, CPF.339.718.538-62, domiciliado em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.289.911,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.45 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.298/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.297, FELIPE DANIEL DAMASCENA RODRIGUES, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.297, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.242.199,00**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se

(continua na ficha 103)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.600,24, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.299/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS PAULO PERROUD MORATO, brasileiro, solteiro, professor de ensino de 1º e 2º grau, CPF.280.376.098-39, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.42 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.300/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.299, MARCOS PAULO PERROUD MORATO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.299, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.008**,17, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.982,29, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de

(continuação no verso)

MATRÍCULA 31.994 FICHA 103

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.301/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MAKS ALAN SANTOS, mecan de manut, montador, prep, CPF.007.546.075-00 e sua mulher TATIANE DE LIMA NASCIMENTO, auxiliar de escritório, CPF.223.635.158-54, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, dos quais R$.33.285,82, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.31 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.302/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.301, MAKS ALAN SANTOS e sua mulher TATIANE DE LIMA NASCIMENTO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.301, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.163.400,07**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.611,49, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual

(continua na ficha 104)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.303/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, VINICIOS FELIX DOS SANTOS ARAUJO, mecan de manut, montador, prep., CPF.373.486.388-05 e AMANDA SOUZA SANTOS, auxiliar de escritório, CPF.376.309.318-40, brasileiros, solteiros, domiciliados em Guarujá-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.81 do BLOCO PORTO.** O Oficial

**R.304/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.303, VINICIOS FELIX DOS SANTOS ARAUJO e AMANDA SOUZA SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.303, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418,28**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.925,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA 104
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 104

**R.305/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, SILVIO ROBERTO PUPO, agente administrativo, CPF.017.922.918-41 e sua mulher ROSIMEIRE MAGALHÃES PUPO, do lar, CPF.080.557.108-64, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, dos quais R$.6.300,00, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.97 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.306/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.305, SILVIO ROBERTO PUPO e sua mulher ROSIMEIRE MAGALHÃES PUPO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.305, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.195.701,45**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 340 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.152,87, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

(continua na ficha 105)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



**R.307/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, THIERES GOMES PAIM, vendedor, CPF.428.013.798-67 e LORENA FREITAS DOS SANTOS, auxiliar de escritório, CPF.364.744.338-76, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.2.578,84, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,59 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.16 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.308/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.307, THIERES GOMES PAIM e LORENA FREITAS DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.307, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.184.042,61**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.807,07, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA 105
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



**R.309/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, RACHEL DA COSTA PEDRO, propriet. estabel. prest. serviço, CPF.366.965.768-19 e LIGIA MARIA DA COSTA, agente administrativo, CPF.025.542.908-81, brasileiras, solteiras, domiciliadas em Praia Grande-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.285.088,00, incluindo a **fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.165 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.310/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.309, RACHEL DA COSTA PEDRO e LIGIA MARIA DA COSTA, já qualificadas, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.309, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.161.632,46**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 297 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.805,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.311/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com

(continua na ficha 106)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, RODRIGO GOUVEA MARQUES, chefe intermediário, CPF.270.708.978-80 e sua mulher PRISCILLA BASTOS DOS SANTOS MARQUES, sercretária, CPF.322.275.898-09, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.73 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.312/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.311, RODRIGO GOUVEA MARQUES e sua mulher PRISCILLA BASTOS DOS SANTOS MARQUES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.311, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.183.213,59**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.809,32, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.313/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
FICHA 106
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MAURICIO CONCEIÇÃO MARIO, divorciado, professor ensino superior, CPF.053.110.448-61 e DANILO ALVES DA CONCEIÇÃO, solteiro, servidor público estadual, CPF.375.861.648-43, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.114 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.314/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.313, MAURICIO CONCEIÇÃO MARIO e DANILO ALVES DA CONCEIÇÃO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.313, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.208.430,10**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 382 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.149,19, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.315/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NICOLINA VALITUTTI KOIKE, brasileira, viúva, aposentada, CPF.038.971.218-32, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO

(continua na ficha 107)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.148 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.316/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.315, NICOLINA VALITUTTI KOIKE, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.315, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.77.285**,71, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 164 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.336,69, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.317/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, mecan de manut veic automotor, CPF.055.724.278-96, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.285.088,00, incluindo a **fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.161 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

(continuação no verso)

FICHA 107
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 107

**R.318/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.317, VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.317, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.256.578,10**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.3.050,85, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.319/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NELSON BARBOZA DE MOURA FILHO, trab serv contabil, caixa e as, CPF.047.660.858-92 e sua mulher LILIAN SANTIAGO SANTANA BARBOZA, servidora pública municipal, CPF.070.253.138-31, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.285.088,00, incluindo a **fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.25.518,75, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.151 do BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.320/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.319, NELSON BARBOZA DE MOURA FILHO e sua mulher LILIAN SANTIAGO SANTANA BARBOZA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do

(continua na ficha 108)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R.319, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.246.406,91**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 358 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.593,37, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.321/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSIVAL DAVI DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF.881.322.268-87, domiciliado em São Paulo-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.279.762,00, incluindo **a fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.111 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.322/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.321, ROSIVAL DAVI DOS SANTOS, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.321, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.233.938,60**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida

(continuação no verso)

FICHA 108

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



essa que deverá ser paga por meio de 286 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.889,00, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.323/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, RAISSA LOMNITZER ALMOS HERNANDEZ, professor de ensino de 1º e 2º, CPF.401.640.028-71, domiciliada em São Vicente-SP. e MICHAEL FERREIRA MARQUES, policial, CPF.227.127.818-05, domiciliado nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.86** do BLOCO **PORTO**. O Oficial, _____

**R.324/31.994**. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.323, RAISSA LOMNITZER ALMOS HERNANDEZ e MICHAEL FERREIRA MARQUES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.323, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.802,50**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.894,64, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de

(continua na ficha 109)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Disponibilizado em www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.325/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CLAUDIA RODRIGUES MELEU BASSI, engenheira, CPF.256.974.948-66 e seu marido MARCELO DOS SANTOS BASSI, autônomo, CPF.162.384.468-11, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.352.327,00, incluindo **a fração ideal de 0,3900%**, no valor de R$.29.250,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.02 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.326/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.325, CLAUDIA RODRIGUES MELEU BASSI e seu marido MARCELO DOS SANTOS BASSI, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,3900%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.325, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.317.094,30**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.3.130,41, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 109

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 109

**R.327/31.994.** Santos, 21 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROGERIO ALMIR FIGUEIREDO, administrador, CPF.023.380.118-99 e sua mulher APARECIDA ANGELICA DE JESUS TEIXEIRA, servidora pública municipal, CPF.125.527.328-36, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Praia Grande-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.277.831,20, dos quais R$.20.688,87, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.94 do BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.328/31.994.** Santos, 21 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.327, ROGÉRIO ALMIR FIGUEIREDO e sua mulher APARECIDA ANGELICA DE JESUS TEIXEIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.327, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.155.425,13**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 364 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.645,52, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continua na ficha 110)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



**R.329/31.994.** Santos, 29 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, JOACIR SANTANA DOS SANTOS, trab. de instal. process. químico, CPF.133.820.488-25 e sua mulher HORACINA DE ABREU SANTANA, do lar, CPF.249.104.878-75, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.274.436,00, dos quais R$.67.785,88, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.74 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.330/31.994.** Santos, 29 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.329, JOACIR SANTANA DOS SANTOS e sua mulher HORACINA DE ABREU SANTANA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.329, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.144.542,34**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.449,43, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

(continuação no verso)

FICHA 110
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



**R.331/31.994.** Santos, 30 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, RUBENS CHARADIA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, CPF.036.861.178-78, domiciliado em Mongaguá-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.240.514,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.192 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.332/31.994.** Santos, 30 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.331, RUBENS CHARADIA FILHO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.331, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.913,97**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 366 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.066,46, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.333/31.994.** Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema

(continua na ficha 111)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GISLEINE VENCESLAU PINTO FREITAS, trab. metalurgico e siderurgico, CPF.035.744.778-64 e seu marido ANTONIO JOÃO DE FREITAS, aposentado, CPF.971.091.348-49, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.2.815, no 2º Oficial de Regsitro de Imóveis de Santos-SP., domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.115 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.334/31.994**. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.333, GISLEINE VENCESLAU PINTO FREITAS e seu marido ANTONIO JOÃO DE FREITAS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.333, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.101,66**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 297 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.297,36, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.335/31.994**. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

FICHA 111
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ARTHUR NOGUEIRA NEVES, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, CPF.380.916.738-09, domiciliado em São Caetano do Sul-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, incluindo a **fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.44 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.336/31.994**. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.335, ARTHUR NOGUEIRA NEVES, já qualificado, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.335, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.239.480,56**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.342,05, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.337/31.994**. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO VAZ, advogado, CPF.250.897.108-13, casado no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.6153, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., com OLIVIA MAITINO FERREIRA PORTO VAZ, do lar, CPF.214.130.278-14, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu

(continua na ficha 112)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.126 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.338/31.994**. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.337, LEONARDO VAZ, casado com OLIVIA MAITINO FERREIRA PORTO VAZ, já qualificados, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.337, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.008,70**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.993,58, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.339/31.994**. Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCELO BELA ALVAREZ, divorciado, aposentado, CPF.018.172.258-55 e MARCELO BELA ALVAREZ JUNIOR, solteiro, eletricista, CPF.366.161.228-08, brasileiros, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.95 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

(continuação no verso)

FICHA 112
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 112

**R.340/31.994.** Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.339, MARCELO BELA ALVAREZ e MARCELO BELA ALVAREZ JUNIOR, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de** 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.339, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.147.999,43**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.635,60, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.341/31.994.** Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS ANTONIO DA SILVA, despachante, inclus aduaneiro, CPF.070.013.078-07 e sua mulher ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, agente pública municipal, CPF.219.014.018-80, brasileiros, casados no regime da separação obrigatória de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, nos termos do artigo nº.1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, dos quais R$.10.513,50, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao

(continua na ficha 113)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br/visualizacao

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 113 |

Santos, 16 de Junho de 2014

**apartamento nº.41 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.342/31.994.** Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.341, MARCOS ANTONIO DA SILVA e sua mulher ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.341, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.204.219,90**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.038,04, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.343/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, CAMILA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, representante comercial, CPF.419.941.398-70 e seu marido FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, CPF.326.033.998-10, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.16.012,31, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração **ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.27 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

(continuação no verso)

FICHA 113

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 113

**R.344/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.343, CAMILA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA e seu marido FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.343, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.174.234,03**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.713,36, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.345/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, ARTHUR RODRIGUES BRAVO, administrador, CPF.375.327.728-29, domiciliado nesta cidade e DEBORAH DE CARVALHO ALVES, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.359.694.868-17, domiciliada em São Vicente-SP., ambos brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.44 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.346/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.345, ARTHUR RODRIGUES BRAVO e DEBORAH DE CARVALHO ALVES, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de**

(continua na ficha 114)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

em www.registradores.org.br/visualizacaodematricula

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.345, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.189.076,26**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.855,79, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.347/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, MIRIAM BLUM CARDOSO, servidora pública municipal, CPF.018.458.678-07 e seu marido ANTONIO LUIZ DA SILVA CARDOSO, militar reformado, CPF.972.957.528-20, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.3.399, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.103 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.348/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.347, MIRIAM BLUM CARDOSO e seu marido ANTONIO LUIZ DA SILVA CARDOSO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.347, do

(continuação no verso)

FICHA 114
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.186.000,80**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.333,48, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.349/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, CAIO RODRIGO FRANCA, vend pracista, rep comercial, CPF.287.483.818-70 e ANNA MARIA SALZANO, professora, CPF.326.626.848-28, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, dos quais R$.3.631,74, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.143 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.350/31.994.** Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.349, CAIO RODRIGO FRANCA e ANNA MARIA SALZANO, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.349, do imóvel objeto

(continua na ficha 115)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.187.483,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.849,80, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.351/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, AIRLES CLODOIR BORGES, gerente, CPF.201.979.859-04 e sua mulher LUCIA DE FATIMA BORGES, do lar, CPF.295.370.709-30, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.3.316, no Oficial de Registro de Imóveis de Lages-SC., domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.255.514,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.217 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.352/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.351, AIRLES CLODOIR BORGES e sua mulher LUCIA DE FATIMA BORGES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.351, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia

(continuação no verso)

FICHA 115
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



da dívida de **R$.190.968,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 234 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.513,43, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.353/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, VALDIR NAHORA DA SILVA, brasileiro, solteiro, secret. estenog. datilog. recepc., CPF.279.479.388-81, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.162 do BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.354/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.353, VALDIR NAHORA DA SILVA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.353, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.193.529,37**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.910,83, incluindo

(continua na ficha 116)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 116 |

Santos, 08 de agosto de 2014

acessórios, vencendo-se a primeira no 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.355/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, ADALBERTO ELPIDIO JOAQUIM, brasileiro, solteiro, vend. pracista, rep. comercial, CPF.520.970.649-49, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.133 do BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.356/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.355, ADALBERTO ELPIDIO JOAQUIM, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.355, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.184.501,00**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.922,33, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 116

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



**R.357/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, CARLA AFFONSO MADUREIRA SANTOS, servidora pública municipal, CPF.295.125.458-02, domiciliada em São Vicente-SP. e MICHEL FERREIRA MARQUES, programador, CPF.219.604.468-78, domiciliado nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.48 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.358/31.994.** Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.357, CARLA AFFONSO MADUREIRA SANTOS e MICHEL FERREIRA MARQUES, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R. 357, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.242.197,92**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.383,36, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.359/31.994.** Santos, 09 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com

(continua na ficha 117)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, DIEGO MARQUES DE SOUZA, despachante, CPF.307.950.158-60 e KELLY DELYA OLIVEIRA, estivadora, CPF.218.992.768-40, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, dos quais R$.14.988,41, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.118 do BLOCO PORTO.** A Oficiala Substituta, _____

**R.360/31.994.** Santos, 09 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.359, DIEGO MARQUES DE SOUZA e KELLY DELYA OLIVEIRA, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.359, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.206.104,17**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.024,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. A Oficiala Substituta, _____

**R.361/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei

(continuação no verso)

FICHA 117
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, BRUNO CABRAL, brasileiro, solteiro, rep. comercial, CPF.430.398.238-50, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.55 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.362/31.994**. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.361, BRUNO CABRAL, já qualificado, alienou **fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.361, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.176.655,80**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.776,55, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.363/31.994**. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, CESAR DAMIÃO CARDOSO, brasileiro, solteiro, gerente, CPF.121.481.988-58, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de

(continua na ficha 118)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



R$.240.514,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.182 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.364/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.363, CESAR DAMIÃO CARDOSO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.363, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R$.200.223,88, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.028,92, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.365/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista veículo transporte carga, CPF.039.836.774-44 e sua mulher SILVANA FRANCISCA DA SILVA, auxiliar de escritório, CPF.169.512.438-32, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.35 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.ridigitalbrasil.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 118

MATRÍCULA 31.994

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 118

**R.366/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.365, ANTONIO LIMA DA SILVA e sua mulher SILVANA FRANCISCA DA SILVA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.365, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.182.310,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.848,53, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.367/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, JOSÉ MANOEL DA SILVA, representante comercial, CPF.298.914.718-70 e STEFANY DOS SANTOS BEZERRA, agente proc neg I, CPF.353.764.618-66, brasileiros, solteiros, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.101 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.368/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.367, JOSÉ MANOEL DA SILVA e STEFANY DOS SANTOS BEZERRA, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.367,

(continua na ficha 119)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.197.589,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.949,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.369/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, NILZA DAS MERCES DOS SANTOS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, CPF.017.935.838-38, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.98 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.370/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.369, NILZA DAS MERCES DOS SANTOS, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.369, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.205.253,20**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 119

MATRÍCULA 31.994

indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 198 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.3.106,10, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.371/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, KARLA OURIQUES FERREIRA, professora, CPF.283.151.608-00 e seu marido NIVIO FERREIRA JUNIOR, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.302.076.478-52, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.277.831,20, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.105 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.372/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.371, KARLA OURIQUES FERREIRA e seu marido NIVIO FERREIRA JUNIOR, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.371, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.250.048,08**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.515,32, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos

(continua na ficha 120)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Disponibilizado em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.373/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, JORGE LUIZ IGNACIO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de microempresa, CPF.767.769.728-34, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.240.514,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.183 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.374/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.373, JORGE LUIZ IGNACIO PEREIRA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.373, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.203.691,28**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 258 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.484,53, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
FICHA 120
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 120

**R.375/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, DARCY RIBEIRO DO AMARAL, aposentada, CPF.678.959.808-15 e VANICY RUSSO, auxiliar administrativo nível III, CPF.574.807.968-20, brasileiros, separados judicialmente, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.152 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.376/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.375, DARCY RIBEIRO DO AMARAL e VANICY RUSSO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.375, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.96.554,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 198 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.483,35, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.377/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de

(continua na ficha 121)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, LUCIANI PIRES, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, CPF.062.219.738-05, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.143 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.378/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.377, LUCIANI PIRES, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.377, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.209.250,90**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.199,31, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.379/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, CAMILA MEDEIROS PEZZOTTI, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF.307.529.878-60, domiciliada

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 121
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, incluindo **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.135 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.380/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.379, CAMILA MEDEIROS PEZZOTTI, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.379, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasilia-DF., para garantia da dívida de **R$.178.882,42**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.938,15, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.381/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, MARCOS DE SOUZA DULGHER, analista de sistemas, CPF.331.252.168-85, domiciliado em São Vicente-SP. e KARLA REZENDE DA SILVA LOURENÇO, analista júnior, CPF.341.093.838-97, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, dos quais R$.35.657,08, foram pagos

(continua na ficha 122)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 122 | Santos, 17 de setembro de 2014

através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.208 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.382/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.381, MARCOS DE SOUZA DULGHER e KARLA REZENDE DA SILVA LOURENÇO, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.381, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.202.980,92**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.990,94, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.383/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Ficudiantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento da hipoteca objeto do R.35**, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial, _____

**R.384/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.383, DIEGO COSTA SOARES, administrador,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
http://www.registradores.org.br/visualizacaoMatricula/
Documento gerado oficialmente pelo Registrador via Ofício Eletrônico
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



CPF.327.005.588-98 e ISABELLA RUAS SERRANO, secretária, CPF.401.845.688-38, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.238.638,00, dos quais R$.2.563,79, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a **fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.164 do BLOCO PORTO**. O Oficial,

**R.385/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.383, DIEGO COSTA SOARES e ISABELLA RUAS SERRANO, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente** a **fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.384, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.188.638,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.853,19, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**Av.386/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento da hipoteca objeto do R.80**, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

(continua na ficha 123)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 123 |

Santos, 17 de setembro de 2014

**R.387/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.386, SILVANIA SANTOS DE JESUS LEANDRO, viúva, auxiliar administrativa, CPF.075.406.598-74 e MARJORYE SANTOS LEANDRO, solteira, capitalista, CPF.365.252.418-71, brasileiras, domiciliadas nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%** no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.66 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.388/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.386, SILVANIA SANTOS DE JESUS LEANDRO e MARJORYE SANTOS LEANDRO, já qualificadas, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.387, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.136.340,55**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.438,48, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.389/31.994.** Santos, 10 de outubro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, AROLDO ANDRADE LERMES, técnico I, CPF.277.446.678-40 e sua mulher RENIRA DONIZETI SUARES DA SILVA, servidora pública municipal, CPF.261.279.348-85, brasileiros, casados no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, de

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original disponibilizada nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça. Gerado em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



acordo com o artigo 1.641, inciso I c/c o artigo 1.523 inciso III do Código Civil Brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.14 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.390/31.994**. Santos, 10 de outubro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.389, AROLDO ANDRADE LERMES e sua mulher RENIRA DONIZETI SUARES DA SILVA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.389, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.220.000,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.170,71, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.391/31.994**. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.76**, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

**R.392/31.994**. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física,

(continua na ficha 124)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FERNANDO AURELIO MAGNABOSCO, gerente, CPF.095.653.528-39 e sua mulher KATE FERREIRA MAGNABOSCO, do lar, CPF.288.068.448-06, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Campinas-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.269.110,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.38 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.393/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.392, FERNANDO AURELIO MAGNABOSCO e sua mulher KATE FERREIRA MAGNABOSCO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.392, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.213.918,26**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.140,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.394/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.31**, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

**R.395/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com

(continuação no verso)

FICHA 124
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacaopublica
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANNA PAULA PACHECO DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.345.385.648-18, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.157 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.396/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.395, ANNA PAULA PACHECO DE JESUS, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.395, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.359,70**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.973,03, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de Janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.397/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.93**, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

**R.398/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação

(continua na ficha 125)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, MARIA LUCINEIDE FERREIRA XANTHOPULO, gerente, CPF.038.446.558-75 e seu marido WALDEMIR XANTHOPULO, aposentado, CPF.063.020.968-55, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.117 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.399/31.994.** Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.398, MARIA LUCINEIDE FERREIRA XANTHOPULO e seu marido WALDEMIR XANTHOPULO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.398, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.209.250,90**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 330 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.281,97, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.400/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de

(continuação no verso)

MATRÍCULA 31.994 FICHA 125

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, ZAIDA DE JESUS MENDES CAMPOS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, CPF.291.758.728-89, domiciliada em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo a **fração ideal de 0,2731%** no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.36** do BLOCO **MARES**. O Oficial, _____

**R.401/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.400, ZAIDA DE JESUS MENDES CAMPOS, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.400, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.008,70**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 258 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.607,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.402/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento** do R.40, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

(continua na ficha 126)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Disponibilizado por Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**R.403/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.402, LUCAS DA SILVA ALEIXO, estivador, carreg, embalador, CPF.229.954.198-51 e RAFAELA FRAGA PEIXOTO, supervisora, CPF.351.318.148-55, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.230.582,00, dos quais R$.24.449,86, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo **a fração ideal de 0,2724%** no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.172 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.404/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.402, LUCAS DA SILVA ALEIXO e RAFAELA FRAGA PEIXOTO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.403, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.199.283,24**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.000,32, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.405/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado

(continuação no verso)

FICHA 126

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, DIEGO FRANCISCO BARBOSA, brasileiro, solteiro, estivador, carreg. e embalador, CPF.301.187.558-89, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, dos quais R$.40.461,47, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração **ideal de 0,2731%**, no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.17 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.406/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.405, DIEGO FRANCISCO BARBOSA, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.405, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.182.881,53**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.839,17, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.407/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, LUIZ GUSTAVO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, bancário e economiário, CPF.364.246.938-82, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada,

(continua na ficha 127)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



pelo preço de R$.231.589,00, a incluindo **a fração ideal de 0,26675%** no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.144 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.408/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.407, LUIZ GUSTAVO AZEVEDO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.407, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.160.822,18**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.623,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.409/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.37, em virtude** de quitação dada pela credora. O Oficial, _____

**R.410/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.409, KELLY MORGANA DA SILVA GASPAR, técnica de segurança do trabalho, CPF.368.047.878-03 e RAFAEL BONIFACIO DOS SANTOS, assistente de expedição, CPF.384.030.798-85, brasileiros,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



solteiros, domiciliados em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, dos quais R$.7.044,31, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a **fração ideal de 0,2724%** no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.187 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.411/31.994**. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.409, KELLY MORGANA DA SILVA GASPAR e RAFAEL BONIFACIO DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.410, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.359,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.020,07, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.412/31.994**. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, em 01 de agosto de 2.014, ARIOVALDO SERAFIM ALMEIDA JUNIOR, servidor público municipal, CPF.248.299.628-79 e sua mulher JANICE VASCONCELOS BITTENCOURT DE ALMEIDA, gerente, CPF.197.533.248-20, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial

(continua na ficha 128)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.279.762,00, dos quais R$.32.780,51, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a **fração ideal de 0,34025%** no valor de R$.25.518,75, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.121 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.413/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.412, ARIOVALDO SERAFIM ALMEIDA JUNIOR e sua mulher JANICE VASCONCELOS BITTENCOURT DE ALMEIDA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.412, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.231.000,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.354,78, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 01 de setembro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.414/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, JOSÉ ERALDO DA SILVA, motorist veic transp carga, CPF.208.026.414-15 e sua mulher DULCINEIA LIMA DA SILVA, do lar, CPF.217.391.958-09, brasileiros, casados no

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA 31.994 FICHA 128

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, dos quais R$.35.435,10, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a **fração ideal de 0,26675%** no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.51** do BLOCO **PORTO**. O Oficial, _____

**R.415/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.414, JOSÉ ERALDO DA SILVA e sua mulher DULCINEIA LIMA DA SILVA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** a **fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.414, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.177.393,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 294 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.077,62, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.416/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, CAROLINE VENCESLAU PINTO FREITAS, diretora de estabelecimento de ensino, CPF.369.603.218-24 e THIAGO ALVES DE FREITAS, odontólogo, CPF.369.923.918-79, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária

(continua na ficha 129)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 129

Santos, 03 de fevereiro de 2015

RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, incluindo a **fração ideal de 0,2724%** no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.116** do **BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.417/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.416, CAROLINE VENCESLAU PINTO FREITAS e THIAGO ALVES DE FREITAS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.416, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.359,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.019,78, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.418/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento da hipoteca objeto do R.85**, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial, _____

**R.419/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.418, MONICA CARINE BATISTA PRATA, administradora, CPF.036.090.954-07 e seu marido RENATO COSTACURTA

(continuação no verso)

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 129

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



PRATA, aposentado, CPF.084.081.358-99, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Mongaguá-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.274.436,00, incluindo **a fração ideal de 0,31335%** no valor de R$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.88 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.420/31.994.** Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.418, MONICA CARINE BATISTA PRATA e seu marido RENATO COSTACURTA PRATA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.419, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.246.992,40**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.560,82, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.421/31.994.** Santos, 13 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 31 de julho de 2.014, CLAUDIA MARIA DOMINGOS FELIPPE, brasileira, divorciada, advogada, CPF.159.208.358-77, domiciliada em Cubatão-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.214.225,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%** no

(continua na ficha 130)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 130

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

Santos, 13 de fevereiro de 2015

valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.26 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.422/31.994.** Santos, 13 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.421, CLAUDIA MARIA DOMINGOS FELIPPE, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.421, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.192.802,50**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.973,91, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 31 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.423/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, VALDELIR PEREIRA, brasileira, solteira, pensionista, CPF.033.410.958-29, domiciliada em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, incluindo a **fração ideal de 0,26675%** no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.28 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.424/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.423, VALDELIR PEREIRA, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



acrescidas objeto do R.423, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.196.418,70**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.282,58, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.425/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2.015, DIEGO RECK SALVIANO, superv. inspetor e ag. vendas, CPF.343.391.358-79, domiciliado nesta cidade e NATHALIA BENE MAGALHÃES, auxiliar de escritório, CPF.371.625.718-40, domiciliada em São Vicente-SP., ambos brasileiros, solteiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.218.243,00, dos quais R$.13.502,86, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo **a fração ideal de 0,26675%** no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.84 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.426/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.425, DIEGO RECK SALVIANO e NATHALIA BENE MAGALHÃES, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.425, do imóvel objeto

(continua na ficha 131)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Ambiente para visualização disponibilizado em www.registradores.org.br pelo Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



Santos, 10 de Julho de 2015

desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.186.842,44**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.877,38, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.427/31.994**. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2.015, DANIEL DE OLIVEIRA NETTO, analista de sistemas, CPF.229.291.558-84 e ALINE PAIXÃO DE LIMA, auxiliar de escritório, CPF.376.978.788-95, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.733,00, dos quais R$.27.213,08, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo **a fração ideal de 0,2724%** no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.92 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.428/31.994**. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.427, DANIEL DE OLIVEIRA NETTO e ALINE PAIXÃO DE LIMA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.427, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.,

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.176.488,31**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.776,38, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.429/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, JAIME RUFINO DE LIMA, solteiro, aposentado, CPF.018.328.968-46, domiciliado em Praia Grande-SP. e DAISY DE LIMA GOMES, divorciada, professora de educação física, CPF.322.914.788-00, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.223.343,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%** no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.83 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.430/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.429, JAIME RUFINO DE LIMA e DAISY DE LIMA GOMES, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.429, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.201.008,70**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária

(continua na ficha 132)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.324,93, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.431/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento** da **hipoteca objeto do R.98**, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial, _____

**R.432/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.431, MARIO MARCOS RIBEIRO, tecnico eletric. eletron. tele., CPF.256.365.088-75 e sua mulher MARIANA BARBOSA RIBEIRO, do lar, CPF.345.055.378-03, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.279.762,00, incluindo **a fração ideal de 0,34025%** no valor de R$.25.518,75, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.128 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.433/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.431, MARIO MARCOS RIBEIRO e sua mulher MARIANA BARBOSA RIBEIRO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.432, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 132
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM 111443.2.0031994-83
Visualização de Matrícula



dívida de **R$.251.785,80**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.548,99, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.434/31.994.** Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 17 de junho de 2.015, DENISE ELOA ORSI DE FREITAS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF.017.977.128-02, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%** no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.157 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.435/31.994.** Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.434, DENISE ELOA ORSI DE FREITAS, já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.434, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.100.000,00**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 156 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo

(continua na ficha 133)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



mensal de R$.1.514,58, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 17 de julho de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**Av.436/31.994.** Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 17 de junho de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento da hipoteca objeto do R.25**, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

**R.437/31.994.** Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.436, JANAINA HANDRO PAZ, divorciada, fisioterapeuta e terapeuta, CPF.250.719.218-63 e JORGE FONSECA FILHO, solteiro, eletricista, CPF.277.262.098-01, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.231.589,00, dos quais R$.9.848,98, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo **a fração ideal de 0,26675%** no valor de R$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.134 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.438/31.994.** Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.436, JANAINA HANDRO PAZ e JORGE FONSECA FILHO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.437, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasilia-DF., para garantia da

(continuação no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigitais.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula



dívida de **R$.185.271,20**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.922,80, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 17 de julho de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.439/31.994.** Santos, 15 de outubro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, JOSÉ OSVALDO SANTOS, mecan. de manut veic automotor, CPF.032.969.738-26 e sua mulher MARIA ROMILZA DA SILVA SANTOS, do lar, CPF.390.217.695-49, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.232.501,00, incluindo **a fração ideal de 0,2731%** no valor de R$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.96 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**R.440/31.994.** Santos, 15 de outubro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.439, JOSÉ OSVALDO SANTOS e sua mulher MARIA ROMILZA DA SILVA SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.439, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.209.250,90**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e

(continua na ficha 134)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 318 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.390,60, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**Av.441/31.994.** Santos, 12 de fevereiro de 2.016. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 05 de fevereiro de 2.016, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Civil, nº. de ordem 00091019120108260590, da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Vicente-SP., que MATHEUS ALEXANDER PEREIRA DA SILVA, CPF.400.228.108-62, move contra MARCOS ANTONIO DA SILVA, casado com ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, já qualificados, foi penhorada a **parte ideal de 50% da fração ideal de 0,31335%** objeto do R.341, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.41 do BLOCO MARES.** Valor da dívida: R$.7.257,20, figurando como depositário o executado. O Oficial,

**R.442/31.994.** Santos, 04 de março de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS das Devedoras/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 10 de junho de 2.015, KATIA CAMARGO DOS SANTOS, administradora, CPF.285.654.658-70 e EVELYN CAMARGO DOS SANTOS, auxiliar de escritório, CPF.219.446.898-69, brasileiras, solteiras, domiciliadas em São Vicente-SP., **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R$.278.464,00, dos quais R$.13.061,47, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.,

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 134
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 134

com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo **a fração ideal de 0,26675%** no valor de R$.24.712,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.15 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.443/31.994.** Santos, 04 de março de 2.016. Por Instrumento Particular objeto do R.442, KATIA CAMARGO DOS SANTOS e EVELYN CAMARGO DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.442 , do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.197.510,33**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.2.043,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 10 de julho de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.444/31.994.** Santos, 17 de outubro de 2.017. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201710.1114.00381263-IA-021, Processo nº.00006365820125110019, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 19A Vara do Trabalho de Manaus - Willian Jander da Cruz Gonçalves, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 2.017, às 14:41:45 horas, recebido em 13 de outubro de 2.017, protocolado sob nº.254.665 aos 13 de outubro de 2.017. O Oficial, _____

**Av.445/31.994.** Santos, 15 de março de 2.018. Procede-se esta averbação para ficar constando o **cancelamento da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula (AV.444)**, conforme Protocolo de Cancelamento 201803.1313.00466438-MA-110, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior

(continua na ficha 135)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 19A Vara do Trabalho de Manaus, Willian Jander da Cruz Gonçalves, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 2.018, às 13:44:08 horas, recebido em de 13 de março de 2.018, protocolado sob nº.258.523 aos 13 de março de 2.018. O Oficial, _____

**Av.446/31.994.** Santos, 23 de abril de 2.018. Por Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo nº.155552751464 para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança em Empréstimo -SBPE, com força de escritura pública, celebrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29/06/1966 e Decreto Lei 70/66 de 21/11/1966, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação **das hipotecas objeto do R.20, R.21, R.22, R.23, R.24, R.26, R.27, R.28, R.29, R.30, R.32, R.33, R.34, R.36, R.38, R.39, R.41, R.42, R.43, R.44, R.45, R.46, R.47, R.48, R.49, R.50, R.51, R.52, R.53, R.54, R.55, R.56, R.57, R.58, R.59, R.60, R.61, R.62, R.63, R.64, R.65, R.66, R.67, R.68, R.69, R.70, R.71, R.72, R.73, R.74, R.75, R.77, R.78, R.79, R.81, R.82, R.83, R.84, R.86, R.87, R.88, R.89, R.90, R.91, R.92, R.94, R.95, R.96, R.97, R.99, R.100, R.101, R.102, R.103, R.104, R.105, R.106, R.107, R.108, R.109, R.110, R.111, R.112, R.113, R.114, R.115, R.116, R.117, R.118, R.119, R.120, R.121, R.122, R.123, R.124, R.125, R.126, R.127, R.128, R.129, R.130, R.131, R.132, R.133, R.134, R.135 e R.136,** em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial, _____

**R.447/31.994.** Santos, 23 de abril de 2.018. Por Termo Aditivo objeto da Av.446, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 46,6793%** e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderão aos **apartamentos nºs.03 do Bloco "PORTO"; nº.04 do Bloco "PORTO"; nº.17 do Bloco "PORTO"; nº.22 do Bloco "PORTO"; nº.25 do Bloco "PORTO"; nº.41 do Bloco "PORTO"; nº.45 do Bloco "PORTO"; nº.46 do Bloco "PORTO"; nº.47 do Bloco "PORTO"; nº.48 do Bloco "PORTO"; nº.62 do Bloco "PORTO"; nº.63 do Bloco "PORTO"; nº.65 do Bloco "PORTO"; nº.67 do Bloco "PORTO"; nº.68 do Bloco "PORTO"; nº.71 do Bloco "PORTO"; nº.72 do Bloco "PORTO"; nº.76 do Bloco "PORTO"; nº.77 do Bloco "PORTO"; nº.82 do Bloco "PORTO"; nº.91 do Bloco "PORTO"; nº.94 do Bloco "PORTO"; nº.103 do**

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 135
MATRÍCULA 31.994

Bloco "PORTO"; nº.106 do Bloco "PORTO"; nº.107 do Bloco "PORTO"; nº.111 do Bloco "PORTO"; nº.112 do Bloco "PORTO"; nº.121 do Bloco "PORTO"; nº.122 do Bloco "PORTO"; nº.124 do Bloco "PORTO"; nº.127 do Bloco "PORTO"; nº.128 do Bloco "PORTO"; nº.131 do Bloco "PORTO"; nº.132 do Bloco "PORTO"; nº.133 do Bloco "PORTO"; nº.136 do Bloco "PORTO"; nº.137 do Bloco "PORTO"; nº.138 do Bloco "PORTO"; nº.141 do Bloco "PORTO"; nº.142 do Bloco "PORTO"; nº.146 do Bloco "PORTO"; nº.147 do Bloco "PORTO"; nº.151 do Bloco "PORTO"; nº.153 do Bloco "PORTO"; nº.158 do Bloco "PORTO"; nº.161 do Bloco "PORTO"; nº.162 do Bloco "PORTO"; nº.163 do Bloco "PORTO"; nº.166 do Bloco "PORTO"; nº.168 do Bloco "PORTO"; nº.171 do Bloco "PORTO"; nº.173 do Bloco "PORTO"; nº.174 do Bloco "PORTO"; nº.175 do Bloco "PORTO"; nº.176 do Bloco "PORTO"; nº.177 do Bloco "PORTO"; nº.178 do Bloco "PORTO"; nº.181 do Bloco "PORTO"; nº.182 do Bloco "PORTO"; nº.183 do Bloco "PORTO"; nº.184 do Bloco "PORTO"; nº.188 do Bloco "PORTO"; nº.191 do Bloco "PORTO"; nº.193 do Bloco "PORTO"; nº.194 do Bloco "PORTO"; nº.198 do Bloco "PORTO"; nº.201 do Bloco "PORTO"; nº.202 do Bloco "PORTO"; nº.203 do Bloco "PORTO"; nº.205 do Bloco "PORTO"; nº.211 do Bloco "PORTO"; nº.212 do Bloco "PORTO"; nº.214 do Bloco "PORTO"; nº.215 do Bloco "PORTO"; nº.217 do Bloco "PORTO"; nº.218 do Bloco "PORTO"; nº.11 do Bloco "MARES"; nº.15 do Bloco "MARES"; nº.23 do Bloco "MARES"; nº.25 do Bloco "MARES"; nº.28 do Bloco "MARES"; nº.31 do Bloco "MARES"; nº.32 do Bloco "MARES"; nº.33 do Bloco "MARES"; nº.37 do Bloco "MARES"; nº.43 do Bloco "MARES"; nº.51 do Bloco "MARES"; nº.53 do Bloco "MARES"; nº.55 do Bloco "MARES"; nº.57 do Bloco "MARES"; nº.58 do Bloco "MARES"; nº.61 do Bloco "MARES"; nº.63 do Bloco "MARES"; nº.65 do Bloco "MARES"; nº.68 do Bloco "MARES"; nº.71 do Bloco "MARES"; nº.72 do Bloco "MARES"; nº.75 do Bloco "MARES"; nº.78 do Bloco "MARES"; nº.86 do Bloco "MARES"; nº.87 do Bloco "MARES"; nº.91 do Bloco "MARES"; nº.92 do Bloco "MARES"; nº.95 do Bloco "MARES"; nº.98 do Bloco "MARES"; nº.104 do Bloco "MARES"; nº.106 do Bloco "MARES"; nº.107 do Bloco "MARES"; nº.108 do Bloco "MARES"; nº.112 do Bloco "MARES"; nº.114 do Bloco "MARES"; nº.118 do Bloco "MARES"; nº.125 do Bloco "MARES"; nº.127 do Bloco "MARES"; nº.131 do Bloco "MARES"; nº.134 do Bloco "MARES"; nº.135 do Bloco "MARES"; nº.137 do Bloco "MARES"; nº.138 do Bloco "MARES"; nº.142 do Bloco "MARES"; nº.144 do Bloco "MARES"; nº.145 do Bloco "MARES"; nº.147 do Bloco "MARES"; nº.148 do Bloco "MARES"; nº.152 do Bloco "MARES"; nº.155 do Bloco "MARES"; nº.158 do Bloco "MARES"; nº.164 do Bloco "MARES"; nº.167 do Bloco "MARES"; nº.168 do Bloco "MARES"; nº.171 do Bloco "MARES"; nº.173 do Bloco "MARES"; nº.174 do Bloco

(continua na ficha 136)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Disponibilização em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Visualização de Matrícula

"MARES"; nº.175 do Bloco "MARES"; nº.177 do Bloco "MARES"; nº.181 do Bloco "MARES"; nº.184 do Bloco "MARES"; nº.185 do Bloco "MARES"; nº.187 do Bloco "MARES"; nº.188 do Bloco "MARES"; nº.191 do Bloco "MARES"; nº.194 do Bloco "MARES"; nº.195 do Bloco "MARES"; nº.197 do Bloco "MARES"; nº.198 do Bloco "MARES"; nº.201 do Bloco "MARES"; nº.203 do Bloco "MARES"; nº.204 do Bloco "MARES"; nº.205 do Bloco "MARES"; nº.208 do Bloco "MARES"; nº.211 do Bloco "MARES"; nº.213 do Bloco "MARES"; nº.214 do Bloco "MARES"; nº.215 do Bloco "MARES" e nº.218 do Bloco "MARES", em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.21.198.036,32**, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, correspondente aos valores já recebidos de R$.12.970.456,61, incluindo 16 (dezesseis) prestações em atraso referentes ao período de 09/2016 a 12/2017, R$.3.395.869,77, referente ao saldo mutuário PJ a liberar no decorrer do novo cronograma de obras de R$.1.187.334,25, referente à dívida em CA vinculada a antiga conta do empreendimento 3048/003/988-6 e R$.3.644.375,69, referente aos encargos gerados pelo atraso na entrega da obra aos adquirentes das unidades autônomas alienadas na fase de construção, sendo que as partes ratificam integralmente o Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, firmado em 17 de outubro de 2.013, naquilo que o mesmo não foi alterado pelo presente aditivo e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.448/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura de Dação em Pagamento, de 27 de junho de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.264, às fls.237/244, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.18** do **BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.449/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.,

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA 136

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 136

CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,26675%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.24 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.450/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.66 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.451/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.192 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.452/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.207 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.453/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2724%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.213 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.454/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em**

(continua na ficha 137)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



**pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.163 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.455/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.166 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.456/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.178 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.457/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.77 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.458/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.101 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.459/31.994.** Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

FICHA 137

MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 137

SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,34025%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.115 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.460/31.994**. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.18 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.461/31.994**. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,31335%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.24 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.462/31.994**. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.52 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.463/31.994**. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.207 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.464/31.994**. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **a fração ideal de 0,2731%**, no valor de

(continua na ficha 138)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 138

Santos, 03 de agosto de 2018

R$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.212 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.465/31.994.** Santos, 17 de agosto de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 13 de julho de 2.018, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.202 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.466/31.994.** Santos, 17 de agosto de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.465, CAROLINE ANTONIO RIBEIRO SAMPAIO, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.388.291.628-17 e seu marido MANOEL DIVINO DE SOUSA SAMPAIO FILHO, auxiliar de farmácia de manipulação, CPF.923.460.653-15, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.209.000,00, dos quais R$.25.417,78, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo **a fração ideal de 0,2724%** no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.202 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.467/31.994.** Santos, 17 de agosto de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.465, CAROLINE ANTONIO RIBEIRO SAMPAIO e seu marido MANOEL DIVINO DE SOUSA SAMPAIO FILHO, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.466, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.167.200,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel,

(continua no verso)

FICHA 138

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.307,21, incluindo acessórios, vencendo-se o primeiro no dia 13 de agosto de 2.018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização - TP - Tabela Price e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.468/31.994.** Santos, 03 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de agosto de 2.018, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.176 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.469/31.994.** Santos, 03 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.468, MIGUEL LUIZ DE SÁ, proprietário de empresa, CPF.030.268.948-69 e sua mulher ZENILDA BARBOSA DE SÁ, do lar, CPF.058.229.028-71, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.210.000,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%** no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.176 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.470/31.994.** Santos, 03 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.468, MIGUEL LUIZ DE SÁ e sua mulher ZENILDA BARBOSA DE SÁ, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.469, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.150.000,00,** que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e

(continua na ficha 139)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 139

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

Santos, 03 de outubro de 2018

a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 336 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.857,61, incluindo acessórios, vencendo-se o primeiro no dia 17 de setembro de 2.018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização - SAC - Sistema de Amortização Constante Novo e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**Av.471/31.994.** Santos, 24 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,5202%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.214, do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.472/31.994.** Santos, 24 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.166, do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**Av.473/31.994.** Santos, 01 de novembro de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 17 de agosto de 2.018, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.173 do BlOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.474/31.994.** Santos, 01 de novembro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.473, BRUNO ARANTES LEITÃO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF.228.027.498-11, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada por assinantes do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
www.ezsolucoes.com.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

FICHA 139
MATRÍCULA 31.994

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.230.000,00, incluindo **a fração ideal de 0,2724%** no valor de R$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.173 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.475/31.994.** Santos, 01 de novembro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.473, BRUNO ARANTES LEITÃO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.474, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R$.182.776,60,** que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R$.1.423,84, incluindo acessórios, vencendo-se o primeiro no dia 17 de setembro de 2.018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização - TP - Tabela Price e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

**R.476/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.263/266, KLEILIENE DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, empresária, CPF.087.286.837-06, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.187 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.477/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.263/266, KLEILIENE DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, empresária, CPF.087.286.837-06, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL

(continua na ficha 140)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.196 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.478/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Dação em Pagamento, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.243/246, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, no valor de R$.8.500,00, **a fração ideal de 0,5202%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.214 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.479/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Dação em Pagamento, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.243/246, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, no valor de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.166 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.480/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.197 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.481/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.196 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**R.482/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.136 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.483/31.994.** Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.146 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.484/31.994.** Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.271/274, PATRíCIA RODRIGUES VALLES, brasileira, solteira, empresária, CPF.456.019.588-90, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.216 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

(continua na ficha 141)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 141

Santos, 13 de novembro de 2018

**R.485/31.994.** Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.258/262, GUSTAVO RODRIGUES VALLES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF.402.664.368-97, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.206 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.486/31.994.** Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.247/250, BEATRIZ FERNANDES PINCELLA, brasileira, solteira, estudante, CPF.486.802.328-40, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.206 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.487/31.994.** Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.247/250, BEATRIZ FERNANDES PINCELLA, brasileira, solteira, estudante, CPF.486.802.328-40, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.216 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.488/31.994.** Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 31 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.279/282, ROSA MARIA CARVALHO ELIAS CHIBANTE, secretária, CPF.042.740.148-86, casada no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com SÉRGIO AUGUSTO ELIAS CHIBANTE, motorista, CPF.042.739.258-69, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA 141
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 141

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.186 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.489/31.994.** Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Financimento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.103, do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**Av.490/31.994.** Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Financimento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.183, do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**Av.491/31.994.** Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Financimento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.193, do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.492/31.994.** Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.239/242, SERGIO EDUARDO PINCELLA, advogado, CPF.802.272.448-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com RITA DE CASSIA ALÓ FERNANDES PINCELLA, aposentada, CPF.052.043.688-17, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.5.000,00, a **fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que

(continua na ficha 142)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 142

Santos, 26 de novembro de 2018

corresponderá **ao apartamento nº.183 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.493/31.994.** Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.239/242, SÉRGIO EDUARDO PINCELLA, advogado, CPF.802.272.448-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com RITA DE CÁSSIA ALÓ FERNANDES PINCELLA, aposentada, CPF.052.043.688-17, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.5.000,00, a **fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.193 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**R.494/31.994.** Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.239/242, SÉRGIO EDUARDO PINCELLA, advogado, CPF.802.272.448-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com RITA DE CÁSSIA ALÓ FERNANDES PINCELLA, aposentada, CPF.052.043.688-17, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.5.000,00, a **fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.103 do BLOCO PORTO.** O Oficial,

**Av.495/31.994.** Santos, 27 de novembro de 2.018. Por Termo de Penhora e Depósito, expedido nesta cidade, aos 13 de novembro de 2.018, assinado digitalmente por Frederico dos Santos Messias - 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, processo nº.0010076-22.2018.8.26.0562, que JOSÉ ANSELMO FARIA, aposentado, CPF.972.053.208-44 e sua mulher SILMARA REGINA BLITSKOW FARIA, do lar, CPF.292.678.268-32, brasileiros, domiciliados nesta cidade, movem contra RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos da fração ideal de 0,34025%**, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.144**

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA 142
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



**do BLOCO MARES.** Valor do Débito: R$.93.438,81 (atualizado até 18/10/2018), figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

**Av.496/31.994.** Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,26675%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.174 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

**R.497/31.994.** Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Certidão de 31 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.275/278, PEDRO RAMOS, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF.672.938.838-20, domiciliado em Taboão da Serra-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.5.000,00, **a fração ideal de 0,26675%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.174 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**Av.498/31.994.** Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,34025%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.184 do BLOCO MARES. O Oficial, _____

**Av.499/31.994.** Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,26675%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.205 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

**R.500/31.994.** Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Certidão de 09 de janeiro de 2.019 da Escritura de Venda e Compra, de 09 de janeiro de

(continua na ficha 143)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Santos, 25 de janeiro de 2019

2.019, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.269, às fls.065/068, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.5.500,00, **a fração ideal de 0,34025%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.184 do BLOCO MARES**. O Oficial, _____

**R.501/31.994**. Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Certidão de 09 de janeiro de 2.019 da Escritura de Venda e Compra, de 09 de janeiro de 2.019, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.269, às fls.065/068, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,26675%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.205 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**Av.502/31.994**. Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,26675%**, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.178 do BLOCO PORTO. O Oficial, _____

**R.503/31.994**. Santos, 25 de janeiro de 2.019. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.255/258, HENRIQUE MAFRA DE SÁ, do comércio, CPF.059.626.536-02, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com LARISSA IVANA SILVESTRE DE CARVALHO, advogada, CPF.316.065.628-43, brasileiros, domiciliados nesta cidade, **adquiriu da proprietária** RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de **R$.5.000,00, a fração ideal de 0,26675%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.178 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

(continua no verso)

FICHA 143

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 143

**Av.504/31.994.** Santos, 30 de janeiro de 2.019. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciaria, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,26675%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.188 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.505/31.994.** Santos, 30 de janeiro de 2.019. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, no livro nº.266, às fls.251/254, FÁBIO FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF.445.543.638-30, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.5.000,00, a **fração ideal de 0,26675%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.188 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.506/31.994.** Santos, 31 de janeiro de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 09 de janeiro de 2.019, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.269, às fls.077/080, PATRÍCIA RODRIGUES VALLES, brasileira, solteira, empresária, CPF.456.019.588-90, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.116 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.507/31.994.** Santos, 31 de janeiro de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 09 de janeiro de 2.019, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.269, às fls.077/080, PATRÍCIA RODRIGUES VALLES, brasileira, solteira, empresária, CPF.456.019.588-90, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.126 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.508/31.994.** Santos, 31 de janeiro de 2.019. Por Escritura de Venda e

(continua na ficha 144)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS



Compra, de 09 de janeiro de 2.019, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.269, às fls.077/080, PATRÍCIA RODRIGUES VALLES, brasileira, solteira, empresária, CPF.456.019.588-90, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.156 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.509/31.994.** Santos, 31 de janeiro de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 09 de janeiro de 2.019, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.269, às fls.073/076, RENATO PEDROSO STELLA, engenheiro, CPF.117.689.008-50, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com LILIANA COMINATO STELLA, psicóloga, CPF.250.116.828-38, brasileiros, domiciliados em Cotia-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.186 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**Av.510/31.994.** Santos, 21 de março de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 29 de janeiro de 2.019, no livro nº.506, às fls.134 e Escritura de Aditamento Retificativo, de 01 de março de 2.019, no livro nº.504, às fls.295, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho - Comarca de Guarujá-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., passou a denominar-se "**MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**", conforme cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (VII), firmado em Guarujá-SP., aos 22 de janeiro de 2.018, registrada na JUCESP sob nº.3560229856-2. O Oficial, _____

**R.511/31.994.** Santos, 21 de março de 2.019. Por Escrituras objeto da Av.510, RCCM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.25.108.594/0001-80, com sede em Guarujá-SP., **adquiriu** da

(continua no verso)

FICHA 144

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 144

proprietária MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, já qualificada, pelo preço de R$.11.000,00, a fração ideal de 0,31335% objeto do R.458, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.101 do BLOCO MARES. O Oficial, _____

**Av.512/31.994.** Santos, 01 de abril de 2.019. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de CESAR DAMIÃO CARDOSO,** já qualificado no R.363, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201903.2515.00751422-IA-890, Processo nº.10002499720165020710, Emissor da Ordem: SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Fórum Trabalhista da Zona Sul - São Paulo - 10E Vara do Trabalho, Astrogildo Candido da Costa, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 2.019, às 15:05:16 horas, recebido aos 28 de março de 2.019, protocolado sob nº.269.469 aos 28 de março de 2.019. O Oficial, _____

**Av.513/31.994.** Santos, 22 de abril de 2.019. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.,** já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201904.0811.00765342-IA-760, Processo nº.00017146020165110015, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 15A Vara do Trabalho de Manaus, Ralison de Souza Lira, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 08 de abril de 2.019, às 11:00:10 horas, recebido aos 15 de abril de 2.019, protocolado sob nº.269.926 aos 16 de abril de 2.019. O Oficial, _____

**Av.514/31.994.** Santos, 18 de junho de 2.019. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento total da indisponibilidade de bens objeto da Av.513,** conforme Protocolo de Cancelamento 201906.1309.00837595-TA-630, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 15A Vara do Trabalho de Manaus, Rildo Cordeiro Rodrigues, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 2.019, às 09:19:19 horas, recebido aos 13 de junho de 2.019, protocolado sob nº.271.590 aos 13 de junho de 2.019. A Oficiala Substituta, _____

(continua na ficha 145)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



Santos, 10 de julho de 2019

**R.515/31.994.** Santos, 10 de julho de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 09 de janeiro de 2.019, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.269, às fls.048/051, ANíBAL CARVALHO CARNEIRO, engenheiro civil, CPF.264.389.683-15, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com MARIA DE FATIMA ARRUDA FURTADO CARNEIRO, empresária, CPF.437.080.303-97, brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2731%**, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.172 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.516/31.994.** Santos, 13 de agosto de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de julho de 2.019, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.804, às fls.381-384, ALEXSANDRO CUNHA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF.325.365.498-28, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária PATRíCIA RODRIGUES VALLES, já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal** de 0,2731% objeto do R.507 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.126 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.517/31.994.** Santos, 13 de agosto de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de julho de 2.019, no livro nº.804, às fls.373-376 e Ata Retificativa, de 01 de agosto de 2.019, no livro nº.805, às fls.285, ambas do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., ADRIANA CUNHA FERREIRA, brasileira, solteira, tosadora, CPF.300.954.828-14, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária PATRíCIA RODRIGUES VALLES, já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal** de 0,2731% objeto do R.506 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.116 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.518/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 29 de julho de 2.019, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.805, às fls.207/210, JOSÉ RICARDO NICOLUSSI, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF.206.369.238-60, domiciliado em São Paulo-SP., **adquiriu** da proprietária MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.457, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.77 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

(continua no verso)



PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



**R.519/31.994.** Santos, 17 de setembro de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 16 de agosto de 2.019, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.806, às fls.287/291, MARCELO HENRIQUE MAYER, advogado, CPF.049.525.878-43 e sua mulher FÁTIMA MOHAMED MANSOUR MAYER, empresária, CPF.104.771.648-89, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriram** da proprietária MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,26675%** objeto do R.449, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.24, do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.520/31.994.** Santos, 24 de outubro de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de agosto de 2.019, do 1º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.128, às fls.314/316, PW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ.16.677.694/0001-36, com sede nesta cidade, **adquiriu** da proprietária PATRÍCIA RODRIGUES VALLES, já qualificada, pelo preço de R$.5.500,00, **a fração ideal de 0,2731%**, objeto do R.508, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.156, do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.521/31.994.** Santos, 29 de outubro de 2.019. Por Autorização para Cancelamento de Hipoteca e ou Alienação Fiduciária de Financiamento Imobiliário, firmada nesta cidade, aos 07 de março de 2.019, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,26675%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.175 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.522/31.994.** Santos, 29 de outubro de 2.019. Por Escritura de Venda e Compra, de 23 de agosto de 2.019, do 1º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.128, às fls.294/297, PW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ.16.677.694/0001-36, com sede nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.9.000,00, **a fração ideal de 0,26675%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.175, do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**R.523/31.994.** Santos, 04 de fevereiro de 2.020. Por Escritura de Venda e Compra, de 22 de novembro de 2.019, no livro nº.1.522 às fls.257 e Ato Retificatório, de 23 de janeiro de 2.020, no livro nº.1.529, às fls.141, ambos do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., FABIO FERNANDES

(continua na ficha 146)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

Oficial - Bel. João Alves Franco

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 146

Santos, 04 de fevereiro de 2020

GOMES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF.445.543.638-30, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%**, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.176, do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.524/31.994.** Santos, 10 de fevereiro de 2.020. Por Mandado expedido nesta cidade, aos 23 de janeiro de 2.020, assinado digitalmente pelo Dr. Rafael da Cruz Gouveia Linardi, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca e Termo de Retificação de Penhora e Depósito, expedido nesta cidade, aos 27 de janeiro de 2.020, assinado digitalmente pelo Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, processo nº.0010076-22.2018.8.26.0562, foi ordenada a presente averbação para ficar constando a **retificação da penhora objeto da Av.495, para constar que foi penhorado os direitos da fração ideal de 0,2731% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.142,** do Bloco Mares. O Oficial, _____

**Av.525/31.994.** Santos, 10 de fevereiro de 2.020. Por Mandado objeto da Av.524, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2731%,** do imóvel objeto desta matrícula, **que corresponderá ao apartamento nº.142 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.526/31.994.** Santos, 06 de março de 2.020. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.,** já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202002.2015.01072977-IA-170. Processo nº.00017516320155110002, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 02A Vara do Trabalho de Manaus. Jorge William de Castro, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2.020, às 15:30:48 horas, recebido aos 02 de março de 2.020, protocolado sob nº.279.380 aos 03 de março de 2.020. O Oficial, _____

**R.527/31.994.** Santos, 11 de maio de 2.020. Por Escritura de Venda e

(continua no verso)

FICHA 146
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigitais.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Compra, de 02 de dezembro de 2.019, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.814, às fls.337/341, ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA DA COSTA, securitária, CPF.162.287.508-79 e seu marido ORLANDO FERREIRA DA COSTA JUNIOR, advogado, CPF.199.374.968-37, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2724%** objeto do R.451, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.192, do BLOCO PORTO**. A Oficiala Substituta, _____

**R.528/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.020. Por Escritura de Venda e Compra, de 11 de fevereiro de 2.020, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.820, às fls.23/26, TANIA CRISTINA LOPES DE BARROS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CPF.070.014.978-35, domiciliada nesta cidade, **adquiriu** da proprietária MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, a **fração ideal de 0,2731%** objeto do R.454 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.163 do BLOCO MARES**. A Oficiala Substituta, _____

**Av.529/31.994.** Santos, 22 de junho de 2.020. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202006.1018.01178427-IA-320. Processo nº.10011848320175020264, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, Thais Mattos Monteiro, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 2.020, às 18:37:44 horas, recebido aos 18 de junho de 2.020, protocolado sob nº.281.476 aos 18 de junho de 2.020. A Oficiala Substituta, _____

**Av.530/31.994.** Santos, 01 de julho de 2.020. Por Mandado de Averbação de Penhora, expedido em São Paulo-SP., aos 08 de maio de 2.020, assinado digitalmente por Vitor Frederico Kumpel, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação Monitória - Duplicata, processo nº.1053043-64.2016.8.26.0100, que CIA REAL KENTFRIO COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS E METALICOS LTDA., CNPJ.01.743.118/0001-72 move contra

(continua na ficha 147)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 147 |

Santos, 01 de julho de 2020

RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos da fração ideal de 0,31335%**, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.55 do BLOCO MARES.** Valor da Causa: R$.8.780,00, figurando como depositária a executada. A Oficiala Substituta, _____.

**R.531/31.994.** Santos, 24 de setembro de 2.020. Por Escritura de Venda e Compra, de 31 de agosto de 2.020, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho e Comarca de Guarujá-SP., no livro nº.528, às fls.037, RCCM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.25.108.594/0001-80, com sede em Guarujá-SP., **adquiriu** da proprietária MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, já qualificada, pelo preço de R$.11.000,00, **a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.455 e Av.510, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.166 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____.

**R.532/31.994.** Santos, 14 de outubro de 2.020. Por Carta de Arrematação, expedida nesta cidade, aos 06 de novembro de 2.019 e Termo de Retificação de Penhora e Depósito, firmado nesta cidade, aos 27 de janeiro de 2.020, ambos assinados digitalmente pelo Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, se verifica que, por Auto de Arrematação de 23 de outubro de 2.019, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Recisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, processo nº.0010076-22.2018.8.26.0562, que JOSÉ ANSELMO FARIA e sua mulher SILMARA REGINA BLITSKOW FARIA, já qualificados, movem contra RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **foi arrematado por** JACINTO ANDRES FRANCISCO DE ABREU, analista de negócios, CPF.362.175.428-89, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com BEATRIZ DE BARROS DOS SANTOS FRANCISCO, estudante, CPF.374.083.048-43, brasileiros, domiciliados em Sumaré-SP., pelo valor de R$.89.900,42, **a fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá ao apartamento nº.142, do BLOCO MARES.** O Oficial, _____.

**Av.533/31.994.** Santos, 29 de janeiro de 2.021. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 27 de janeiro de 2.021, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009,

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
FICHA 147
MATRÍCULA 31.994
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 147

extraída dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 1001091-91.2015.5.02.0264-1. da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema-SP., que ALEXANDRE PASSIFICO GONÇALVES, CPF.318.887.298-48, move contra RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos da fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.73 do BLOCO PORTO**. Valor da Dívida: R$.13.540,08, figurando como depositária SUZI SCHLATTER DE SOUZA. CPF.321.822.088-28. O Oficial, _____

**Av.534/31.994**. Santos, 03 de março de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202102.0117.01472193-IA-750, Processo nº.10004466620155020264, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxilar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Ana Paula Moraes Costa Pacheco e Silva, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 01 de fevereiro de 2.021, às 17:32:39 horas, recebido em 10 de fevereiro de 2.021, protocolado sob nº.290.315 aos 10 de fevereiro de 2.021. O Oficial, _____

**Av.535/31.994**. Santos, 18 de março de 2.021. Por Ofício expedido em Diadema-SP., aos 17 de fevereiro de 2.021, assinado digitalmente por Lourdes Ramos Gavioli - 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema-SP., extraído dos autos do processo nº.1001091-91.2015.5.02.0264, em que figuram como reclamante ALEXANDRE PASSIFICO GONÇALVES e como reclamado RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **foi ordenada a indisponibilidade da fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.73 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**Av.536/31.994**. Santos, 18 de março de 2.021. Por Ofício expedido em Diadema-SP., aos 17 de fevereiro de 2.021, assinado digitalmente por Lourdes Ramos Gavioli - 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema-SP., extraído dos autos do processo nº.1001091-91.2015.5.02.0264, em que figuram como reclamante ALEXANDRE PASSIFICO GONÇALVES e como reclamado RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, **foi ordenada a indisponibilidade da fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.156 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**(continua na ficha 148)**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
Oficial - Bel. João Alves Franco



**Av.537/31.994.** Santos, 09 de abril de 2.021. Por Mandado, expedido nesta cidade, aos 12 de fevereiro de 2.021, assinado digitalmente pelo Dr. Joel Birello Mandelli, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão/Resolução, processo nº.0018334-84.2019.8.26.0562, que MARCELO FERREIRA DE FREITAS e MONICA DE ALMEIDA MARQUES, já qualificados movem contra RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificado, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.253 e R.254.** A Oficiala Substituta, _____

**Av.538/31.994.** Santos, 23 de abril de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202103.2611.01550620-IA-070, Processo nº.10003089220185020006, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Erik Francisco Taborda, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 2.021, às 11:34:46 horas, recebido em 30 de março de 2.021, protocolado sob nº.292.302 aos 30 de março de 2.021. O Oficial, _____

**Av.539/31.994.** Santos, 12 de maio de 2.021. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 28 de abril de 2.021, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Cível, nº. de ordem 0015621-10.2017.8.26.0562, da 8ª Vara Cível desta Comarca, que KATIA ALINE CHAVES SANTOS, CPF.232.290.708-10 e JOSEFA FERNANDES CHAVES CARNEIRO, CPF.025.472.598-85, movem contra RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos da fração ideal de 0,31335%**, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.55 do BLOCO MARES.** Valor da Dívida: R$.36.298,63, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

**Av.540/31.994.** Santos, 24 de maio de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202104.1620.01581916-IA-980, Processo nº.10017771520175020264, Emissor

(continua no verso)

FICHA 148
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento disponibilizado via www.ONR.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Bruno José Zioli, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 2.021, às 20:04:02 horas, recebido em 23 de abril de 2.021, protocolado sob nº.293.186 aos 23 de abril de 2.021. O Oficial.

**Av.541/31.994.** Santos, 24 de maio de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de CESAR DAMIÃO CARDOSO.** já qualificado no R.363, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202104.2805.01600097-IA-080, Processo nº.00218009020075020444, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Rafael Almeida de Jesus, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 2.021, às 05:42:56 horas, recebido em 04 de maio de 2.021, protocolado sob nº.293.727 aos 04 de maio de 2.021. O Oficial.

**Av.542/31.994.** Santos, 10 de junho de 2.021. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 03 de junho de 2.021, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 1001777-15.2017.5.02.0264, da 48 Vara do Trabalho da Comarca de Diadema-SP., que FRANCISCO MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF.798.707.917-00, move contra RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorada a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.156 do BLOCO PORTO.** Valor da Dívida: R$.158.261,66, figurando como depositária a executada. O Oficial,

**Av.543/31.994.** Santos, 25 de junho de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.,** já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202105.1011.01619771-IA-820, Processo nº.10010399020185020264, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Fernando Welmer R de Carvalho

(continua na ficha 149)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Ferreira, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 2.021, às 11:31:54 horas, recebido em 14 de maio de 2.021, protocolado sob nº.294.184 aos 14 de maio de 2.021. O Oficial,

**Av.544/31.994.** Santos, 25 de junho de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202105.1412.01629063-IA-460, Processo nº.10004466620155020264, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Agata Bruning de Sousa Schlender, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 2.021, às 12:03:57 horas, recebido em 19 de maio de 2.021, protocolado sob nº.294.352 aos 19 de maio de 2.021. O Oficial,

**Av.545/31.994.** Santos, 25 de junho de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202105.1412.01629117-IA-730, Processo nº.10001195320175020264, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Agata Bruning de Sousa Schlender, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 2.021, às 12:21:59 horas, recebido em 19 de maio de 2.021, protocolado sob nº.294.353 aos 19 de maio de 2.021. O Oficial,

**Av.546/31.994.** Santos, 28 de junho de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202105.2117.01641556-IA-420, Processo nº.10009879420185020264, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Monica Brandão Ferreira, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 21 de maio de 2.021, às 17:22:42

(continua no verso)

MATRÍCULA 31.994 FICHA 149

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

horas, recebido em 26 de maio de 2.021, protocolado sob nº.294.767 aos 27 de maio de 2.021. O Oficial, _____

**R.547/31.994.** Santos, 30 de junho de 2.021. Por Escritura de Venda e Compra, de 02 de junho de 2.021, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.855, às fls.337/340, ANGELO CARROCINI JUNIOR, CPF.054.010.498-11, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com VANDERLI KLOUCZEK CARROCINI, CPF.052.869.068-00, brasileiros, empresários, domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriram** da proprietária PATRÍCIA RODRIGUES VALLES, já qualificada, pelo preço de R$.140.000,00, **a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.484, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.216 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.548/31.994.** Santos, 03 de setembro de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202107.2315.01734435-IA-140, Processo nº.10005559620165020021, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, Claudia Renata de Morais Araujo, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 2.021, às 15:58:02 horas, recebido em 28 de julho de 2.021, protocolado sob nº.297.614 aos 28 de julho de 2.021. A Oficiala Substituta, _____

**Av.549/31.994.** Santos, 27 de outubro de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202109.0717.01806181-IA-390, Processo nº.00100762220188260562, Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Santos - Santos - Central - 4 Oficio Civel, Rita de Cassia Ribeiro de Moura, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 07 de setembro de 2.021, às 17:46:56 horas, recebido em 16 de setembro de 2.021, protocolado sob nº.300.020 aos 16 de setembro de 2.021. O Oficial, _____

(continua na ficha 150)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 150 |

Santos, 13 de dezembro de 2021

**Av.550/31.994.** Santos, 13 de dezembro de 2.021. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202110.1315.01860646-IA-260, Processo nº.10006369220165020264, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Luciana Andrea Lisso, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 2.021, às 15:03:55 horas, recebido em 21 de outubro de 2.021, protocolado sob nº.301.621 aos 22 de outubro de 2.021. O Oficial, _____

**Av.551/31.994.** Santos, 11 de janeiro de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202111.1619.01907362-IA-860, Processo nº.10007263920205020045, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Danilo José Avelino de Morais, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 2.021, às 19:07:13 horas, recebido em 22 de novembro de 2.021, protocolado sob nº.302.997 aos 22 de novembro de 2.021. O Oficial, _____

**R.552/31.994.** Santos, 20 de janeiro de 2.022. Por Carta de Arrematação, expedida nesta cidade, aos 10 de dezembro de 2.021, assinada digitalmente pelo Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, se verifica que, por Auto de Arrematação de 10 de junho de 2.021, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Duplicata, processo nº.0006667-67.2020.8.26.0562, que CIAREAL KENTFRIO COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS E METALICOS LTDA., CNPJ.01.743.118/0001-72, move contra RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **arrematado por** JULIANO CARDOSO SILVA, brasileiro, solteiro, empreendedor, CPF.453.127.688-47, domiciliado em São Paulo-SP., pelo valor de R$.128.311,08, **os direitos sobre a fração ideal de 0,31335%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá ao apartamento nº.55, do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

(continua no verso)

FICHA 150

MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 31.994 FICHA 150

**R.553/31.994.** Santos, 25 de março de 2.022. Por Escritura de Venda e Compra, de 06 de abril de 2.021, no livro nº.1551, às fls.377 e Escritura de Retificação e Ratificação, de 13 de julho de 2.021, no livro nº.1561, às fls.171, ambas do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., RICARDO ABBUD, empresário, CPF.268.686.797-34, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com LUIZA HELENA DE MIRANDA E SILVA ABBUD, do lar, CPF.291.795.644-53, brasileiros, domiciliados em Santana de Parnaiba-SP., **adquiriu** dos proprietários SERGIO EDUARDO PINCELLA e sua mulher RITA DE CASSIA ALO FERNANDES PINCELLA, já qualificados, pelo preço de R$.100.000,00, a **fração ideal de 0,2724%** objeto do R.494 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.103 do BLOCO PORTO.** O Oficial, _____

**Av.554/31.994.** Santos, 25 de abril de 2.022. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 11 de abril de 2.022, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Decisão de 04 de abril de 2.022, extraídas dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 0010611-77.2020.8.26.0562, da 3ª Vara Cível desta Comarca, que MARCOS BARBOSA TIRLONE, CPF.326.087.738-00, move contra RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos da fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.17 do BLOCO PORTO.** Valor da Dívida: R$.245.160,56, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

**Av.555/31.994.** Santos, 10 de maio de 2.022. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 05 de maio de 2.022, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 1440951201782605 62, da 7ª Vara Cível desta Comarca, que CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CPF.093.930.938-65 e TANIA MARIA DOS SANTOS, CPF.075.406.548-05, movem contra RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos sobre a fração ideal de 0,4493%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.211 do BLOCO PORTO.** Valor da Dívida: R$.100.213,36, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

**Av.556/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já

(continua na ficha 151)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Ambiente de disponibilização gerado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 151 |

Santos, 13 de maio de 2022

qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202203.1709.02056336-IA-960, Processo nº.10009879720165020609, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Claudia Renata de Morais Araujo, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 2.022, às 09:14:33 horas, recebido aos 29 de março de 2.022, protocolado sob nº.307.883 aos 29 de março de 2.022. O Oficial, _____

**Av.557/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇOES SPE LTDA.**, já qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202203.1717.02058217-IA-500, Processo nº.10010451120155020262, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Gabriel Rocha Netto, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 2.022, às 17:00:22 horas, recebido aos 29 de março de 2.022, protocolado sob nº.307.945 aos 29 de março de 2.022. O Oficial, _____

**Av.558/31.994.** Santos, 13 de maio de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de CESAR DAMIAO CARDOSO,** já qualificado no R.363, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202204.1110.02095655-IA-190, Processo nº.10021945620155020710, Emissor da Ordem: SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Forum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - 10E Vara do Trabalho, Vivian Carolin Cicuto Landim Celson, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 11 de abril de 2.022, às 10:47:11 horas, recebido aos 26 de abril de 2.022, protocolado sob nº.308.939 aos 26 de abril de 2.022. O Oficial, _____

**Av.559/31.994.** Santos, 24 de maio de 2.022. Por Mandado de Penhora, expedido nesta cidade, aos 21 de fevereiro de 2.022, assinado digitalmente pela Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do Contrato e Devolução do

(continua no verso)

FICHA 151
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Dinheiro, processo nº.0003137-26.2018.8.26.0562, que LUIZ HENRIQUE ALVAREZ MARTINS, CPF.927.108.248-68, BERNADETE OLIVEIRA BRITO MARTINS, CPF.036.799.318-08, JOÃO CARLOS BOTELHO JUNIOR, CPF.350.651.868-20 e BIANCA BRICO ALVARES MARTINS BOTELHO, CPF.328.667.498-20, movem contra RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos sobre a fração ideal de 0,2724%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.77 do BLOCO PORTO**. Valor da Causa: R$.56.616,08, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

**Av.560/31.994.** Santos, 14 de junho de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202205.1616.02147561-IA-031, Processo nº.10008803020165020261, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Claudia Renata de Morais Araujo, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 2.022, às 16:15:18 horas, recebido em 03 de junho de 2.022, protocolado sob nº.310.513 aos 06 de junho de 2.022. A Oficiala Substituta, _____

**Av.561/31.994.** Santos, 27 de junho de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202205.3108.02172756-IA-580, Processo nº.10009135620165020443, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Rodrigo Fonseca de Carvalho, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 2.022, às 08:10:51 horas, recebido em 08 de junho de 2.022, protocolado sob nº.310.629 aos 08 de junho de 2.022. O Oficial, _____

**R.562/31.994.** Santos, 24 de outubro de 2.022. Por Escritura de Venda e Compra, de 29 de setembro de 2.022, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.909, às fls.39/42, JOÃO BATISTA DE SÁ, brasileiro, divorciado, empresário, CPF.108.151.041-20, domiciliado em Ibiporã-PR., **adquiriu** do proprietário JOSÉ RICARDO NICOLUSSI, corretor de

(continua na ficha 152)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



algodão, domiciliado em Regente Feijó-SP., já qualificado, pelo preço de R$.50.000,00, **a fração ideal de 0,2731%,** objeto do R.518, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.77 do BLOCO MARES.** O Oficial,

**Av.563/31.994.** Santos, 09 de novembro de 2.022. Por Mandado, de 27 de setembro de 2.022, assinado digitalmente por Luiz Augusto Simões Meneguello - 3ª Vara do Trabalho desta Comarca e Ofício, de 27 de outubro de 2.022, assinado digitalmente pelo Dr. Eduardo Nuyens Hourneaux, Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, ambos expedidos nesta cidade, extraídos dos autos do processo nº.1000913-56.2016.5.02.0443, que CRISTIANO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF.052.982.835-94, move contra RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos sobre a fração ideal de 0,26675%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.41 do BLOCO PORTO.** Valor da execução: R$.12.801,34, em 01/11/2022, figurando como depositário MANOEL FERREIRA DE SOUZA, CPF.007.911.378-80. O Oficial,

**Av.564/31.994.** Santos, 18 de novembro de 2.022. Por Termo de Penhora e Depósito, expedido nesta cidade, aos 03 de outubro de 2.022, assinado digitalmente por Rita de Cassia Ribeiro de Moura, da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Recisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, processo nº.0008185-29.2019.826.0562, que NIKOLA PEREIRA MALFATTI, brasileiro, solteiro, instrutor de equitação, CPF.319.805.068-50, domiciliado em Cotia-SP., move contra GUSTAVO RODRIGUES VALLES, já qualificado, foi ordenada a **penhora da fração ideal de 0,2731%** objeto do R.485 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.206 do BLOCO MARES.** Valor da Causa: R$.290.000,00, figurando como depositário o executado. O Oficial,

**Av.565/31.994.** Santos, 22 de novembro de 2.022. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 17 de novembro de 2.022, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 0018334-84-2019, da 6ª Vara Cível desta Comarca, que MARCELO FERREIRA DE FREITAS, CPF.269.499.688-41 e MONICA DE ALMEIDA MARQUES, CPF.321.941.068-55, movem contra RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorada a fração ideal de 0,2724%,** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.87, do BLOCO PORTO.**

(continua no verso)

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 152

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Valor da dívida: R$.119.201,97, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

**Av.566/31.994.** Santos, 10 de Janeiro de 2.023. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line, aos 21 de dezembro de 2.022, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Auto de Penhora e Avaliação, de 24 de janeiro de 2.022, extraídos dos autos da ação de Execução Trabalhista, nº. de ordem 10019157720175020006, da 6ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP., que ROMEU PESSOA DE MELO, CPF.786.068.024-68 move contra RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi **penhorado os direitos sobre a fração ideal de 0,26675%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.91 do BLOCO PORTO.** Valor da Dívida: R$.344.018,72, figurando como depositária a executada. A Oficiala Substituta, _____

**Av.567/31.994.** Santos, 27 de março de 2.023. Por Termo de Penhora e Depósito, expedido nesta cidade, aos 24 de fevereiro de 2.023, assinado digitalmente por Rita de Cassia Ribeiro de Moura, da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Pagamento Indevido, processo nº.1026602-18.2016.8.26.0562/01, que JAQUELINE FARIAS DOS SANTOS, CPF.339.517.338-02, move contra RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificado, foi ordenada a **penhora sobre os direitos da fração ideal de 0,2731%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.203 do BLOCO MARES.** Valor do Débito: R$.125.648,52 atualizado até novembro de 2.022, figurando como depositário o executado. O Oficial, _____

**Av.568/31.994.** Santos, 25 de abril de 2.023. Por Mandado, expedido nesta cidade, aos 24 de março de 2.023, assinado digitalmente por Vanessa Rodrigues Fernandes da Silva - 11ª Vara Cível desta Comarca e Decisões de 16 de janeiro de 2.023 e 21 de março De 2.023, extraídos dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material, processo nº.0012528.34-2020.8.26.0562, que DIEGO BOCHI CORATTI e KARINA BERELLI CORATTI, já qualificados no R.243, movem contra RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi ordenada a **penhora** sobre **os direitos e propriedade da fração ideal de 44,1811%** que a executada possui, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderão aos **apartamentos nºs.03 do Bloco "PORTO"; nº.04 do Bloco "PORTO"; nº.15 do Bloco "PORTO"; nº.17 do**

(continua na ficha 153)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Bloco "PORTO"; nº.22 do Bloco "PORTO"; nº.25 do Bloco "PORTO"; nº.41 do Bloco "PORTO"; nº.45 do Bloco "PORTO"; nº.46 do Bloco "PORTO"; nº.47 do Bloco "PORTO"; nº.48 do Bloco "PORTO"; nº.62 do Bloco "PORTO"; nº.63 do Bloco "PORTO"; nº.65 do Bloco "PORTO"; nº.67 do Bloco "PORTO"; nº.68 do Bloco "PORTO"; nº.71 do Bloco "PORTO"; nº.72 do Bloco "PORTO"; nº.76 do Bloco "PORTO"; nº.77 do Bloco "PORTO"; nº.82 do Bloco "PORTO"; nº.91 do Bloco "PORTO"; nº.94 do Bloco "PORTO"; nº.106 do Bloco "PORTO"; nº.107 do Bloco "PORTO"; nº.111 do Bloco "PORTO"; nº.112 do Bloco "PORTO"; nº.121 do Bloco "PORTO"; nº.122 do Bloco "PORTO"; nº.124 do Bloco "PORTO"; nº.127 do Bloco "PORTO"; nº.128 do Bloco "PORTO"; nº.131 do Bloco "PORTO"; nº.132 do Bloco "PORTO"; nº.133 do Bloco "PORTO"; nº.136 do Bloco "PORTO"; nº.137 do Bloco "PORTO"; nº.138 do Bloco "PORTO"; nº.141 do Bloco "PORTO"; nº.142 do Bloco "PORTO"; nº.146 do Bloco "PORTO"; nº.147 do Bloco "PORTO"; nº.151 do Bloco "PORTO"; nº.153 do Bloco "PORTO"; nº.156 do Bloco "PORTO"; nº.158 do Bloco "PORTO"; nº.161 do Bloco "PORTO"; nº.162 do Bloco "PORTO"; nº.163 do Bloco "PORTO"; nº.168 do Bloco "PORTO"; nº.171 do Bloco "PORTO"; nº.177 do Bloco "PORTO"; nº.181 do Bloco "PORTO"; nº.182 do Bloco "PORTO"; nº.184 do Bloco "PORTO"; nº.191 do Bloco "PORTO"; nº.194 do Bloco "PORTO"; nº.198 do Bloco "PORTO"; nº.201 do Bloco "PORTO"; nº.203 do Bloco "PORTO"; nº.211 do Bloco "PORTO"; nº.212 do Bloco "PORTO"; nº.214 do Bloco "PORTO"; nº.215 do Bloco "PORTO"; nº.217 do Bloco "PORTO"; nº.218 do Bloco "PORTO"; nº.11 do Bloco "MARES"; nº.15 do Bloco "MARES"; nº.23 do Bloco "MARES"; nº.25 do Bloco "MARES"; nº.28 do Bloco "MARES"; nº.31 do Bloco "MARES"; nº.32 do Bloco "MARES"; nº.33 do Bloco "MARES"; nº.37 do Bloco "MARES"; nº.43 do Bloco "MARES"; nº.51 do Bloco "MARES"; nº.53 do Bloco "MARES"; nº.57 do Bloco "MARES"; nº.58 do Bloco "MARES"; nº.61 do Bloco "MARES"; nº.63 do Bloco "MARES"; nº.65 do Bloco "MARES"; nº.68 do Bloco "MARES"; nº.71 do Bloco "MARES"; nº.72 do Bloco "MARES"; nº.75 do Bloco "MARES"; nº.78 do Bloco "MARES"; nº.86 do Bloco "MARES"; nº.87 do Bloco "MARES"; nº.91 do Bloco "MARES"; nº.92 do Bloco "MARES"; nº.95 do Bloco "MARES"; nº.98 do Bloco "MARES"; nº.104 do Bloco "MARES"; nº.106 do Bloco "MARES"; nº.107 do Bloco "MARES"; nº.108 do Bloco "MARES"; nº.112 do Bloco "MARES"; nº.114 do Bloco "MARES"; nº.118 do Bloco "MARES"; nº.125 do Bloco "MARES"; nº.127 do Bloco "MARES"; nº.131 do Bloco "MARES"; nº.134 do Bloco "MARES"; nº.135 do Bloco "MARES"; nº.137 do Bloco "MARES"; nº.138 do Bloco "MARES"; nº.144 do Bloco "MARES"; nº.145 do Bloco "MARES"; nº.147 do Bloco "MARES"; nº.148 do Bloco "MARES"; nº.152 do Bloco "MARES"; nº.155 do Bloco "MARES"; nº.158 do

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA 31.994 FICHA 153

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



Bloco "MARES"; nº.164 do Bloco "MARES"; nº.167 do Bloco "MARES"; nº.168 do Bloco "MARES"; nº.171 do Bloco "MARES"; nº.173 do Bloco "MARES"; nº.174 do Bloco "MARES"; nº.175 do Bloco "MARES"; nº.177 do Bloco "MARES"; nº.181 do Bloco "MARES"; nº.185 do Bloco "MARES"; nº.187 do Bloco "MARES"; nº.188 do Bloco "MARES"; nº.191 do Bloco "MARES"; nº.194 do Bloco "MARES"; nº.195 do Bloco "MARES"; nº.197 do Bloco "MARES"; nº.198 do Bloco "MARES"; nº.201 do Bloco "MARES"; nº.202 do Bloco "MARES"; nº.203 do Bloco "MARES"; nº.204 do Bloco "MARES"; nº.205 do Bloco "MARES"; nº.208 do Bloco "MARES"; nº.211 do Bloco "MARES"; nº.213 do Bloco "MARES"; nº.215 do Bloco "MARES" e nº.218 do Bloco "MARES" e as vagas autônomas de garagem nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, Valor da Dívida: R$.224.333,24, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

**Av.569/31.994.** Santos, 10 de maio de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFICIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202303.1010.02596532-IA-920, Processo nº.00008798020165080007, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - PA - Tribunal Regional do Trabalho da 8E Região - PA - Belem - PA - 7E Vara do Trabalho de Belem, Noslean Silva Duarte da Conceição, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2.023, às 10:11:16 horas, recebido em 27 de março de 2.023, protocolado sob nº.321.657 aos 27 de março de 2.023. O Oficial, _____

**R.570/31.994.** Santos, 10 de maio de 2.023. Por Escritura de Venda e Compra, de 12 de abril de 2.023, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.928, às fls.41/43, FABIANO SABONGI PRANDATO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF.199.308.948-96, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** do proprietário FÁBIO FERNANDES GOMES, já qualificado, pelo preço de R$.110.000,00, a **fração** ideal de 0,2731% objeto do R.523, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.176, do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**R.571/31.994.** Santos, 30 de maio de 2.023. Por Escritura de Venda e

(continua na ficha 154)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

Compra, de 26 de abril de 2.023, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.929, às fls.307/310, PKPR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.48.312.160/0001-00, com sede nesta cidade, **adquiriu** da proprietária BEATRIZ FERNANDES PINCELLA, já qualificada, pelo preço de R$.120.000,00, **a fração ideal de 0,2724%**, objeto do R.486, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº.206 do BLOCO PORTO**. O Oficial, _____

**Av.572/31.994.** Santos, 21 de junho de 2.023. Por Escritura de Venda e Compra, de 17 de abril de 2.023, do 1º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.193, às fls.249/251, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o casamento de KLEILIENE DA SILVA VIANA com MARCELO VIANA CALDAS, a qual passou assinar-se KLEILIENE VIANA CALDAS, no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, de acordo com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.3.256, nesta Serventia, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 123018.01.55.2019.2.001 89.051.0055732-94, expedida aos 25 de março de 2.019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Santos-SP. A Oficiala Substituta, _____

**R.573/31.994.** Santos, 21 de junho de 2.023. Por Escritura objeto da Av.572, ORLANDO FORTES FILHO, divorciado, CPF.042.649.668-09 e EMILENE APARECIDA PALMIERI, solteira, CPF.253.127.728-52, brasileiros, administradores de empresas, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** dos proprietários KLEILIENE VIANA CALDAS, já qualificada e seu marido MARCELO VIANA CALDAS, brasileiro, empresário, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, pelo preço de R$.180.000,00, **a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.477, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.196 do BLOCO MARES**. A Oficiala Substituta, _____

**R.574/31.994.** Santos, 22 de junho de 2.023. Por Escritura de Venda e Compra, de 06 de abril de 2.023, no livro nº1601 às fls.083, e Ato Retificatório, no livro nº1602 às fls.351, ambas do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., RICARDO ABBUD, empresário, CPF.268.686.797-34 e sua mulher LUIZA HELENA DE MIRANDA E SILVA ABBUD, do lar, CPF.291.795.644-53, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, domiciliados em Santana de Parnaíba-SP., **adquiriram** do proprietário SERGIO EDUARDO

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA 154
MATRÍCULA 31.994

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula



PINCELLA e sua mulher RITA DE CASSIA ALÓ FERNANDES PINCELLA, já qualificado, pelo preço de R$.100.000,00, **a fração ideal de 0,2724%**, objeto do R.493, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.193 do BLOCO PORTO.** A Oficiala Substituta, _____

**R.575/31.994.** Santos, 27 de junho de 2.023. Por Escritura de Venda e Compra, de 25 de maio de 2.023, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.932, às fls.357/360, MARCIO MORA FUJI, brasileiro, solteiro, balconista, CPF.195.545.628-37, domiciliado em Sumaré-SP., **adquiriu** da proprietária MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada, pelo preço de R$.4.500,00, **a fração ideal de 0,2731%** objeto do R.463, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.207 do BLOCO MARES.** O Oficial, _____

**Av.576/31.994.** Santos, 21 de julho de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO CARLOS GUEDES DA CRUZ,** já qualificado no R.293, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202305.1018.02697003-IA-420, Processo nº.00000983320175020252, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - SÃO PAULO - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Ana Paula Sanchez Gonçalves, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 2.023, às 18:30:49 horas, recebido em 16 de maio de 2.023, protocolado sob nº.323.495 aos 16 de maio de 2.023. O Oficial, _____

**Av.577/31.994.** Santos, 24 de julho de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.,** já qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202306.1414.02756673-IA-340, Processo nº.10003489520165020442, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2 Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Eduardo Faria Casoni de Paula Fernandes, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 2.023, às 14:46:19 horas, recebido em 16 de junho de 2.023, protocolado sob nº.324.664 aos 16 de junho de 2.023. O Oficial, _____

(continua na ficha 155)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 31.994 | 155 |

Santos, 24 de julho de 2023

**Av.578/31.994.** Santos, 24 de julho de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202306.1516.02759996-IA-960, Processo nº.10003489520165020442, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Eduardo Faria Casoni de Paula Fernandes, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 2.023, às 16:33:21 horas, recebido em 19 de junho de 2.023, protocolado sob nº.324.694 aos 19 de junho de 2.023. O Oficial,

**Av.579/31.994.** Santos, 01 de agosto de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202307.0718.02800187-IA-091, Processo nº.10005559620165020021, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Claudia Renata de Morais Araujo, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 07 de julho de 2.023, às 18:21:52 horas, recebido em 11 de julho de 2.023, protocolado sob nº.325.542 aos 11 de julho de 2.023. O Oficial,

**R.580/31.994.** Santos, 07 de agosto de 2.023. Por Escritura de Venda e Compra, de 16 de junho de 2.023, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.719, às fls.395/397, RENATA NOGUEIRA CANTELLI, executiva de vendas, CPF.264.621.308-57 e seu marido RICARDO PINTO JÚNIOR, representante comercial, CPF.266.393.818-18, brasileiros, casados no regime da separação total de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.7.326, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., domiciliados em São Paulo-SP., **adquiriram** do proprietário FÁBIO FERNANDES GOMES, já qualificado, pelo preço de R$.205.000,00, a **fração ideal de 0,26675%**, objeto do R.505, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá **ao apartamento nº.188, do BLOCO PORTO.** O Oficial,

(continua no verso)

FICHA 155
MATRÍCULA 31.994

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.registradores.org.br/visualizacao
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48

CNM 111443.2.0031994-83
Visualização de Matrícula
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 31.994 | FICHA 155 | **CNM** 111443.2.0031994-83

**Av.581/31.994.** Santos, 14 de agosto de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFíCIOS DO LAGO INCORPORAÇOES SPE LTDA.**, já qualificada no R.15, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202307.2810.02835028-IA-760, Processo nº.10005617420215020071, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Luana de Araújo Carvalho, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 2.023, às 10:40:19 horas, recebido em 02 de agosto de 2.023, protocolado sob nº.326.433 aos 03 de agosto de 2.023. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 17/11/2023 10:25:45 - VALOR: R$ 20,48